

CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Locatário: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Locador: Flavis Condicionamento Controle Ambiental Eireli

CNPJ: 16.891.438/0001-47

TOMBO 6593-APA
VISTO [assinatura]
DATA 26/05/21

Do Objeto:

locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, conforme anexo II-
proposta de preço, conforme **ANEXO I**

Local da locação:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, situado(a) à Av. Diamante, s/nº - St. Conde
dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) bruto mensal, conforme **ANEXO I**

Vigência do contrato:

05/04/2021 e 05/04/2022

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, com sede à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA,, doravante denominado **Locatário**, e **FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.891.438/0001-47, situado à R. 1046, nº 155, Quadra 97, Lote 31, Pedro Ludovico, Goiania/GO, CEP 74.825-130, representada neste ato pelo(a) **Srº Marconi Alves de Lima de Flavis**, doravante denominado **Locador**, celebram o presente Contrato nº 6593/2021-APA, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **locatário**, mediante o contrato de **gestão 096/2016**, firmado junto à Secretaria da Saúde do Estado de Goiás, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **locador** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **locador**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **locatário** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a(o) **locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, conforme anexo II- proposta de preço para assistir à(ao) Hospital de Urgências**

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

de Aparecida de Goiânia - HUAPA, com sede Av. Diamante, s/nº - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP.: 74.969-210.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses**, entre **05/04/2021 e 05/04/2022** admitindo-se a prorrogação à critério do **locatário**

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela locação objeto do presente contrato, o **locatário** pagará R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) bruto mensal, consoante disposto no **anexo I**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O **Locador** deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **locador** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **locador** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **locador** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

§4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **locador**, sendo vedada emissão de boletos.

§5º O **locador** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **locatário** integram o patrimônio do(a) Estado Goiás;

§6º O **locador** concorda em manter regularmente o contrato, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;

§7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do contrato.

§8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Locador** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

§9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá ao **locador**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o(s) bem(s) qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com juntada da documentação pertinente para fins de avaliação por parte do **locatário**;
- c) Entregar o(s) bem(s) em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações de sua proposta;
- d) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do(s) bem(s), a forma e o destino do(s) bem(s);

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

- e) Efetuar manutenções periódicas do (s) bem (s) objeto da locação;
- f) Substituir o(s) bem(s) locado(s) em caso de defeito/vício que torne impossível o seu uso;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **locatário**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **locatário** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **locatário** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade da locação, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **locatário**;
- k) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **locatário** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da locação, exceto quando isto ocorrer por exigência do **locatário** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- l) O **locador** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que prestados pelo **locador**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Caberá ao **locatário**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **locador**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **locador** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados, e previamente comunicados;

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

- c) Comunicar imediatamente ao **locador** sobre a eventual existência de defeito/vício que possam interferir no andamento da locação;
- d) O **locatário** não poderá sublocar o(s) bem(s) objeto da locação, exceto se houver expressa autorização do **locador**.
- e) Em caso de mal uso, o locatário reembolsará ao locador o valor equivalente aos reparos e demais despesas que se fizerem necessários em razão do ocorrido, desde que comprovado por meio de laudo técnico apresentado pelo Locador, desde que LOCADORA apresente laudo que comprove o dano e/ou inutilização por mau uso do bem locado, concedendo prazo de resposta para a LOCATÁRIA de 30 dias corridos, a contar da data da emissão do laudo. Ademais, o laudo deverá ser emitido por assistência técnica autorizada.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Locatário** sublocar o(s) bem(s) objeto do contrato:

- §1º O **Locador** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, o(s) bem(s) locado(s), durante a vigência do contrato com o **Locatário**;
- §2º o **Locador** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte o(s) bem(s) locado(s), enquanto perdurar o contrato com o **Locatário**;
- §4º Caso o **Locador** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Locatário**.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

§2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.

§3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade do **locador** por perdas e danos que causar ao **locatário** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARALISAÇÃO DA LOCAÇÃO

Na hipótese de ocorrer paralisação da **locação**, fica autorizado ao **locatário** a contratação de outro **locador** para realização do objeto contratual paralisado, desde que o atual **locador** seja notificado para proceder com a regularização, e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **locatário** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **locatário** contrate outro fornecedor para a **locação** paralisada, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **locador** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RESSARCIMENTO

O **locador** se obriga a reembolsar o **locatário** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **locatário**
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **locatário** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **locador**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **locador** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **locatário**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **locador**;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 ("LGPD") e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

- §1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- §2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- §3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO SEGURO GARANTIA

Este contrato possui garantia contratual, por meio da Apólice de Seguro Garantia (anexo 2):

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

DADOS DO SEGURADO: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH CNPJ: 11.858.570/0004-86 R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA, S/N - CEP: 74.968-121 - APARECIDA DE GOIANIA - GO - Telefone: (62) 3283-1269

DADOS DO TOMADOR: FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI ME CNPJ: 16.891.438/0001-47 - R 1046 155 QD 97 LT 31 - GOIANIA - GO

DADOS DA CORRETORA: 000002.0.201795-3 JFS CONSULTORIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

§1º O locatário poderá executar a Apólice Seguro Garantia de nº 07-0776-0155841, nas hipóteses de:

- a) Infração contratual e/ou locação inadequada pelo **locador**, incluindo-se também às multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **locador** em favor do **locatário**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **locador** e ou seus empregados;
- b) Reclamação Trabalhista, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço do locador, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- c) Ações judiciais, em que o **locatário** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **locador**, até o limite

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

- d) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA– DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O **LOCADOR** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;



**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

- §3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- §4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **locador**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **locatário**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **locatário**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

- h) Por fatos alheios à conveniência e oportunidade do **locatário**, que torne o contrato excessivamente desproporcional, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **locador** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

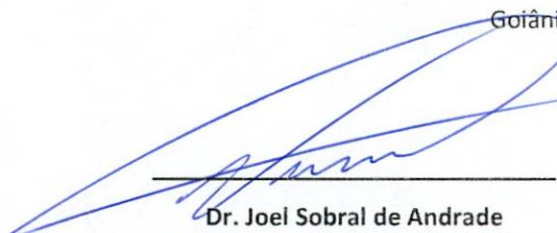
Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e acordas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

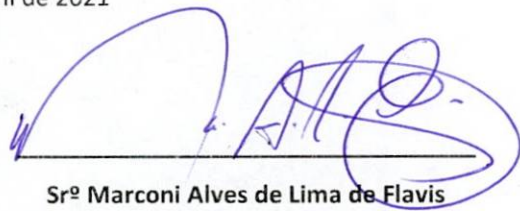
Goiânia/GO, 05 de abril de 2021



Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Locatário



Srº Marconi Alves de Lima de Flavis

Flavis Condicionamento Controle Ambiental

Eireli

Locador

Carla Borges
Advogada
OAB/BA. 50/129
Instituto de
Gestão e
Humanização

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados. Os equipamentos locados serão instalados na unidade hospitalar denominada Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, atualmente sob a gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- E) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho
- F) Prova de regularidade perante a certidão estadual de Goiás

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados.

4. Obrigações do Contratado

4.1: Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:
 - NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
 - NR-35 Trabalho em Altura;
- F) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- G) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- H) Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- I) Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 24h e garantir atendimento pra finais de semana e feriados em regime especial;
- J) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L) Fornecer materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

equipamentos;

M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico e CRQ Emitido pelo CREA de Goiás;

O) Garantir a qualidade do ar proveniente dos equipamentos nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 – ANVISA;

P) As tubulações para instalação de até 5 metros devem estar inclusas no valor da proposta;

Q) As Instalações devem ser em horário comercial.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer gases e peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva em situações que caracterizarem mal uso do contratante, desde comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados;

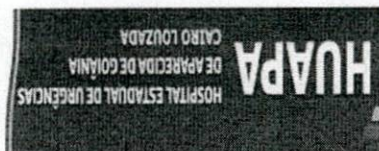
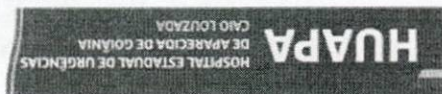
5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ (_____)

5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia () () do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente cancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual de Goiás e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de



titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

QTDE.	Capacidade Mínima	Ambiente – Setor
2	Cortina de Ar, tamanho 150cm	Porta de Saída posto 2
1	Cortina de Ar, tamanho 90cm	Porta Saída Almoxnafado
1	Cortina de Ar, tamanho 120cm	Porta Saída Almoxnafado
1	Cortina de Ar, tamanho 200cm	Porta de acesso a Rampa
10	12.000BTU/H TIPO SPLIT	Quvidoria
		Coordenação Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico
		Coordenação UTI – Unidade De Terapia Intensiva
		Sala De Medicamentos – UIZ
		Farmácia Satélite – Pronto Atendimento
		Isolamento Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Bioquímica – Laboratório de Análises Clínicas
		Hematologia – Laboratório de Análises Clínicas
		Exurgo – Central de Material e Esterilização
		Uranálise – Laboratório de Análises Clínicas
		Agência Transfusional – Laboratório de Análises Clínicas
3	18.000BTU/H TIPO SPLIT	Diretoria Técnica
		SPGV – Farmácia Central
5	24.000BTU/H TIPO SPLIT	Sala De Medicamentos – Pronto Atendimento
		Sala De Coordenação – SESMT

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

		Sala De No break – Grupo Gerador
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Recepção da Diretoria Geral
		Sala de Decisão – Unidade de Internação 2
		Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Área de Preparo – Central de Material e Esterilização
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Observação Feminina – Unidade de Internação 2
		Sala de Coordenação – SAME
6	58.000 BTU/H TIPO PISO – TE- TO	

8. Justificativa:

A locação dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Atualmente tem-se enfrentado problemas críticos na unidade, que requer solução imediata, haja vista que, existe dificuldade de encontrar e adquirir tais peças e os aparelhos atuais estão com muitos anos de uso. As temperaturas internas têm chegado a torno dos 30º C o que tem inviabilizando o trabalho nessas áreas, e constantemente os aparelhos de ar condicionado (Split's, Piso-Teto e Janela) vêm apresentando problemas devido à sobrecarga que estes sofrem, o que tem ocasionado à parada dos mesmos.

Segundo a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

[...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20ºC (vinte) e 23ºC (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Anexo I – Termo de Referência

O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados. Os equipamentos locados serão instalados na unidade hospitalar denominada Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, atualmente sob a gestão do Contratante em convênio com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- E) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- F) Prova de regularidade perante a certidão estadual de Goiás

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A) Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B) Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C) Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D) Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E) Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:
 - NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
 - NR-35 Trabalho em Altura;
- F) Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
 - ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- G) Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- H) Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- I) Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 24h e garantir atendimento pra finais de semana e feriados em regime especial;
- J) Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L) Fornecer materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico e CRQ Emitido pelo CREA de Goiás;

O) Garantir a manutenção do ar condicionado nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

P) As tubulações para instalação de até 5 metros devem estar inclusas no valor da proposta;

Q) As Instalações devem ser em horário comercial;

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer gases e peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva em situações que caracterizarem mal uso do contratante, desde comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados;

5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ (_____)

5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia () () do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente cancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual de Goiás e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

QTDE.	Capacidade Mínima	Ambiente – Setor
2	Cortina de Ar, tamanho 150cm	Entrada UTI
		Porta de Saída posto 2
1	Cortina de Ar, tamanho 90cm	Porta Saída Almoarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 120cm	Porta Saída Almoarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 200cm	Porta de acesso a Rampa
10	12.000BTU/H TIPO SPLIT	Ouvidoria
		Coordenação Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico
		Coordenação UTI – Unidade De Terapia Intensiva
		Sala De Medicamentos – UI2
		Farmácia Satélite – Pronto Atendimento
		Isolamento Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Bioquímica – Laboratório de Análises Clínicas
		Hematologia – Laboratório de Análises Clínicas
		Expurgo – Central de Material e Esterilização
		Uranálise – Laboratório de Análises Clínicas
3	18.000BTU/H TIPO SPLIT	Agência Transfusional – Laboratório de Análises Clínicas
		Diretoria Técnica
		SPGV – Farmácia Central
5	24.000BTU/H TIPO SPLIT	Sala De Medicamentos – Pronto Atendimento
		Sala De Coordenação – SESMT
		Sala De No break – Grupo Gerador
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
6	58.000 BTU/H TIPO PISO – TETO	Recepção da Diretoria Geral
		Sala de Decisão – Unidade de Internação 2
		Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Área de Preparo – Central de Material e Esterilização

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

	Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
	Observação Feminina – Unidade de Internação 2
	Sala de Coordenação – SAME

8. Justificativa:

A locação dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Atualmente tem-se enfrentado problemas críticos na unidade, que requer solução imediata, haja vista que, existe dificuldade de encontrar e adquirir tais peças e os aparelhos atuais estão com muitos anos de uso. As temperaturas internas têm chegado a torno dos 30º C o que tem inviabilizando o trabalho nessas áreas, e constantemente os aparelhos de ar condicionado (Split's, Piso-Teto e Janela) vêm apresentando problemas devido à sobrecarga que estes sofrem, o que tem ocasionado à parada dos mesmos.

Segundo a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

[...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20ºC (vinte) e 23ºC (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.****Anexo II – Proposta de Preço**Goiânia, 01 de março de 2021.
Proposta: 6936

Ao
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA
A/C Sr^a: Arlete Silva

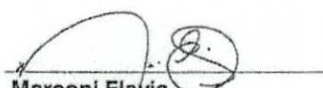
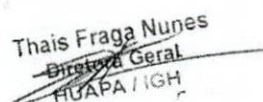
Prezado Arlete,

Apresentamos nossa proposta técnica para locação de aparelhos ar condicionado, com instalação e manutenção inclusas. Garantindo assim a máxima qualidade do ar interior dos ambientes e segurança contra contaminações.

As políticas de organização e serviços das atividades operacionais, serão elaboradas conforme nosso know-how e fazem parte da política geral desta proposta.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Marconi Flavis
Diretor
(62) 98296-7325.
Thais Fraga Nunes
~~Diretora Geral~~
HUAPA / IGH
Agripino A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.****1. UMA MARCA CONSOLIDADA**

O **GRUPO FLAVIS**, é uma empresa especializada em **Gestão de Multisserviços**. Com mais de 20 anos de experiência, presente em vários estados, conta com uma equipe altamente qualificada e preparada para atender a sua empresa a qualquer hora do dia ou noite.

VISÃO:

Sermos conhecidos pela constante inquietação em fazer o melhor, em propor mudanças, solucionar problemas e desenvolver soluções integradas a todas as organizações do universo.

MISSÃO:

Construir a melhor, maior e mais moderna empresa do segmento de terceirização de mão de obra. Tendo como princípios: a valorização das pessoas, inovação nos processos e foco nos objetivos e na experiência dos clientes.

**TECNOLOGIA DE TRABALHO**

Todo nosso processo é informatizado, com o nosso **software** para gerenciamento de serviços, todas as atividades são realizadas via sistema, desde a abertura de uma Ordem de Serviço, a impressão dos relatórios de execução dos serviços.

METODOLOGIA DE TRABALHO INTERNACIONAL – MODELO WCM

O Grupo Flavis, pauta sua gestão no modelo WCM, é um sistema de gestão integrado de **redução de custos**, visa otimizar Logística, Qualidade, Manutenção e Produtividade para níveis de classe mundial, através de um conjunto estruturado de métodos e ferramentas.

Baseia-se em 3 elementos essenciais: no combate sistemático a cada desperdício e perda existente em toda a cadeia (cliente-fornecedor-fornecedores); no envolvimento das pessoas e respectivo desenvolvimento de suas competências e por fim na utilização rigorosa de métodos e ferramentas apropriados para as ineficiências do processo.

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

Thais F. da Silva Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

2

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**



GESTÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

Por meio do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, o Grupo Flavis, estabelece diretrizes para identificar e tratar impactos e riscos aos trabalhadores, ao meio ambiente e às instalações. Comprometida com o respeito e integridade à vida e ao meio ambiente, o Grupo Flavis investe no atendimento aos requisitos legais e outras iniciativas adotados voluntariamente.

Auditorias internas e externas são planejadas e realizadas periodicamente para verificar a adequação, eficácia e grau de aderência aos padrões estabelecidos e ambientes.

Nossa equipe, desenvolve manuais de instruções técnicas cobrindo todas as atividades, planos de integração, programas de treinamento e reciclagem, processos investigativos, além de gerenciar e controlar todos os aspectos relacionados como **LTCATs, PPRAs, PCMSOs, EPI's e EPC's, CIPA, Mapas de Risco, etc.**

Toda solução desenvolvida, processos e procedimentos, seguem rigorosamente as recomendações da (o):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- PMOC – Plano de SERVIÇOS, Operação e Controle;
- Normas da ABNT (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Normas Regulamentadoras do MTE (NR-10 / NR-35);
- Certificações de Qualidade ISO 14.001 (Meio Ambiente) / OHSAS 18.001 (Saúde e Segurança);
- As Normas e Procedimentos Internos do cliente;

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino L.A. Neto
Gerente Regional / HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.****2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados, no HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, pelo período de 12 meses.

2.1. EQUIPE FIXA NA UNIDADE

Para execução dos trabalhos apresentamos neste orçamento serão oferecidos os seguintes aparelhos para locação:

10 UN: Locação de Aparelho ar condicionado 12.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional.

3 UN: Locação de Aparelho ar condicionado 18.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional.

5 UM: Locação de Aparelho ar condicionado 24.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional.

6 UN: Locação de Aparelho ar condicionado 58.000 Btu's, Split PisoTeto convencional.

1 UN: Cortina de ar 90cm – 220 V

1 UN: Cortina de ar 120cm – 220 V

2 UN: Cortina de ar 150cm – 220 V

1 UN: Cortina de ar 200 cm – 220 V

Para apoio a execução dos trabalhos a equipe fixa poderá contar com o apoio e suporte técnico do núcleo de engenharia do Grupo Flavis

PROFISSIONAIS	CBO
Engenheiro Elétrico	2143-05
Engenheiro Mecânico	2143-05
Engenheiro de controle e automação	2021-05
Técnico em Eletromecânica	3131-15

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HUAPA/IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**



2.2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Durante a execução do contrato fornecemos todo ferramental, equipamentos, alimentação e veículos para transporte, pessoal devidamente uniformizado, identificados, treinados e registrados com **ASO**, bem como a **ficha EPI e NR 06, NR 10, NR33, NR35**, entre outras.

Fornecemos mão de obra e materiais de consumo para execução dos serviços preventivos, produtos químicos para limpeza e higienização, que se fizerem necessários.

Chamadas de emergência serão atendidas imediatamente pela equipe interna e chamados de equipe avançada num prazo máximo de **24 hora** após recebimento do chamado durante toda a semana, inclusive aos finais de semana. Mantemos um telefone móvel para os atendimentos emergenciais e canal de comunicação via web.

Declaramos que:

Este valor é fixo e irrevogável para 12 (doze) meses.

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos serviços solicitados na carta de cotação.

INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Os serviços terão início em até 30 dias da assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes na carta de cotação.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

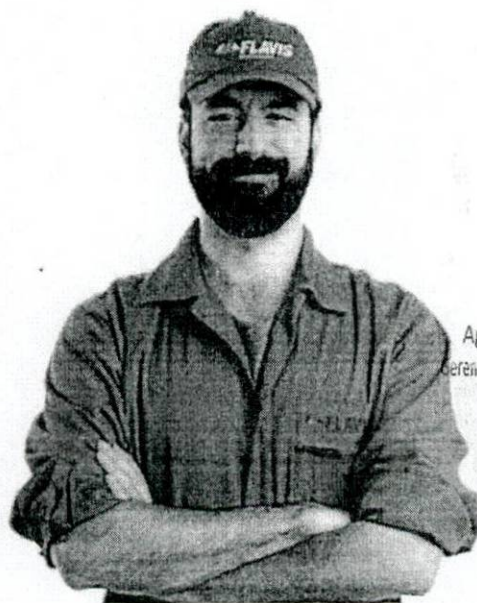
Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HUAPA / IGH

14

CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.

FLAVIS

IMPLANTAÇÃO DO PMOC



Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.****FLAVIS****3.0 – VALOR DO INVESTIMENTO.**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL / MÊS
Locação de Aparelho ar condicionado 12.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	10	R\$ 429,32	R\$ 4.293,20
Locação de Aparelho ar condicionado 18.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	3	R\$ 429,32	R\$ 1.287,96
Locação de Aparelho ar condicionado 24.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	5	R\$ 429,32	R\$ 2.146,60
Locação de Aparelho ar condicionado 60.000 Btu's, Split Piso Teto convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	6	R\$ 548,53	R\$ 3.291,18
Cortina de ar 90cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	1	R\$ 315,50	R\$ 315,50
Cortina de ar 120cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	1	R\$ 315,55	R\$ 315,55
Cortina de ar 150cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Cortina de ar 200 cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	1	R\$ 350,01	R\$ 350,01

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGHAgripino J. A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**



RESUMO DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de aparelhos condicionadores de ar, incluso instalação, manutenção e reposição de peças para o HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, pelo período de 12 meses. Locação de Aparelho ar condicionado 12.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. Locação de Aparelho ar condicionado 18.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. Locação de Aparelho ar condicionado 24.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. Locação de Aparelho ar condicionado 58.000 Btu's, Split Piso Teto convencional. Cortina de ar 90cm – 220 V Cortina de ar 120cm – 220 V Cortina de ar 150cm – 220 V Cortina de ar 200 cm – 220 V	12	R\$ 12.700,00	R\$ 152.400,00

- a) **Pagamento:** Mediante apresentação da nota fiscal e depósito bancário, devendo ser efetuado o pagamento no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.1 - NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

- a) Qualquer outro serviço que não seja descrito na proposta/contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Está incluso no valor proposto e a empresa se responsabiliza em:

- a) Processo de recrutamento, seleção e admissão de colaboradores.
b) Treinamento, reciclagem e avaliação de desempenho de profissionais

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

- c) Encargos sociais e trabalhistas, fundo de garantia, previdência social, contribuições sindicais.
- d) Folha de pagamento, controle de ponto, vale transporte, férias, 13º Salário, etc.
- e) Supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços.
- f) Despesas com alimentação e transporte.
- g) Rescisões contratuais, multas, homologações.
- h) Reposição de profissionais em caso de férias, licença maternidade, acidente de trabalho, atestados médicos, falta ao trabalho, feriados, etc....
- i) Reposição material e peças quando necessário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se responsabiliza em:

- a) A obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;
- b) Em caso de furto ou danos aos equipamentos ocasionados por terceiros, a contratante será responsabilizada pelos reparos ou reposição dos equipamentos com características e fabricante igual ao instalado.
- c) Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho.
- d) Fornecer gases e peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva em situações que caracterizarem mal uso do contratante, mediante comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados.

6. UNIDADE A SER ATENDIDA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRA:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210.

Thais Fraga Nunes Agripino J. Almeida
Diretora Geral Gerente Operacional
HUAPA / IGH

10

CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.



7. RECISÃO

- a) Por ausência de pagamento;
- b) Transferência deste contrato a terceiros sem prévia anuência da outra parte;
- c) Falência ou concordata de uma das partes;
- d) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

8. MULTAS

A CONTRATADA será responsável por qualquer multa que der causa perante o poder público.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de 12 meses a partir da assinatura.

10. VALIDADE DA PROPOSTA.

Validade da proposta é de 90 dias.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HUAPA/IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.****FLAVIS****11. ACEITE E INÍCIO DO CONTRATO**

Após aceite e assinatura com reconhecimento cartório pelas partes, fica ciente a CONTRATANTE que a CONTRATADA iniciará os serviços no prazo combinado e, ainda, que o Contrato terá que ser assinado dentro do prazo retro assinalado.

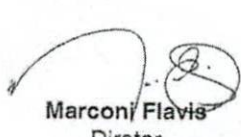
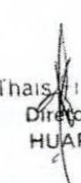
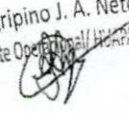
Razão Social:		Nome fantasia:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:		Cidade / UF:	
CEP:	CNPJ:	Ins. Estadual:	Ins. Municipal:
Nome do Responsável:		Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:	
Data prevista para início:	____/____/____	Horário: ____:____ hr.	

Goiânia – GO, ____/____/2020.

Empresa:

Nome:

CPF:


Marconi Flavis
Diretor
(62) 98296-7325.
Thais Piaga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH
Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**



DADOS DA EMPRESA

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes:

01 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social		
FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME		
Nome Fantasia		
GRUPO FLAVIS		
CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição estadual
16.891.438/0001-47	338289-3	10.611399-2

02 ENDEREÇOS

Matriz		Número	Complemento
Rua 1046		155	QD 97 LT 31
Bairro		Cep	
Pedro Ludovico		74825-130	
Município	UF	Site de internet corporativo	
Goiânia	GO	www.flavis.com.br	
DDD	Telefone	E-mail	
(62)	3954-6527	contato@flavis.com.br	

03 IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME			
MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS			
RG		CPF	
6214150 SSP-GO		214.559.868-52	
Endereço		Número	Complemento
CGC 36 nº X R Elevado Goiânia Golfe Clube/ Green		S/n	Qd 37 Lt.03
Município		UF	CEP
Goiânia		GO	74825-130
Cargo		Profissão	Estado civil
Diretor		Empresário	Casado

04 IDENTIFICAÇÕES BANCÁRIA

BANCO		
Caixa Econômica Federal (104)		
Agência	Conta Corrente	Operação
0012	4735-0	003

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral /
HUAPA-IGH
Agripino A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

HUAPAHOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CAIO LOUZADASES
Secretaria de
Estado da
Saúde**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.****Anexo III – Apólice de Seguro****APÓLICE DIGITAL****junto**
SEGUROS

Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da Internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 30/04/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

DADOS DO SEGURADO: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

CNPJ: 11.858.570/0004-86 R DONA NEQUITA C/ DAO BARBOSA, S/N - CEP: 74.968-121 - APARECIDA DE GOIANIA - GO - Telefone: (62) 3283-1269

DADOS DO TOMADOR: FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ: 16.891.438/0001-47 - RUA 1046 155 - GOIANIA - GO - QUADRA 97 LOTE 31

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201795-3 JFS CONSULTORIA ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP
Brasil**Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich**ICP
Brasil**Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, por: Signatário(a): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F4099C4297073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corresponsabilidade de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A condição de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-51.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 40, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**


Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA
Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 30.480,00	0776 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PRIVADO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 30.480,00	05/04/2021	05/04/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	626,36
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	626,36

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	07/05/2021	9881833	626,36

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS**CONDIÇÕES GERAIS****CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PRIVADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0776

1. Objeto:

Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s).

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro,

APÓLICE DIGITAL

Página 3 de 15

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS

firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora, por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS

ou documento que serviu de base para aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do tomador que possa implicar em prejuízo, o segurado deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

7.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo tomador dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

7.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar;

7.3. - A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.5. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 7.2. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

7.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente, por escrito, ao segurado sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS**8. Indenização:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.2., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Clausula 8 destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos do contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, beneficiário ou por seu representante legal, de um ou de outro. Quando o segurado for pessoa jurídica, este inciso aplica-se, também, aos sócios controladores, aos seus dirigentes e administradores legais do segurado e aos respectivos representantes legais;

V – o segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o segurado agravar intencionalmente o risco.

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS

objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.4. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

APÓLICE DIGITAL

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS

Relação a ser aplicada sobre a vigência --| --%--do--| Relação a ser aplicada sobre a vigência --| --%--do--
original para obtenção de prazo em dias--| --Prêmio--| original para obtenção de prazo em dias--| --Prêmio--

15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

APÓLICE DIGITAL

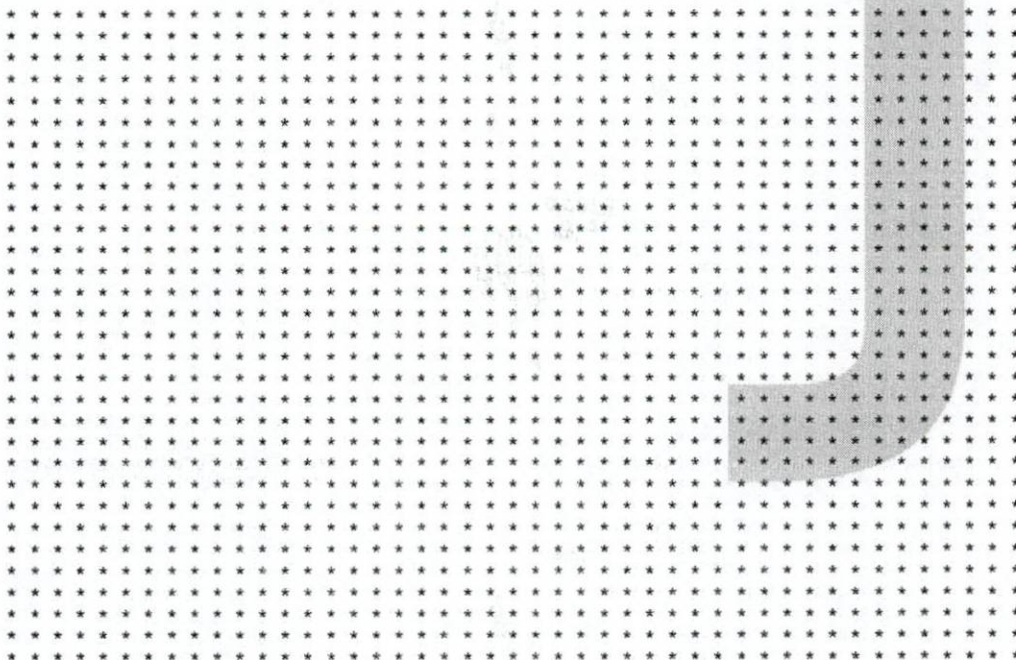
**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS**19. Disposições Finais:****19.1.** A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.**19.2.** As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.**19.3.** O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.**19.4.** Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.**19.5.** A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.**19.6.** Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.**19.7.** Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.**APÓLICE DIGITAL**

Página 11 de 15

**CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS**CONDIÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0776****SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PROCESSO SUSEP n.º15414.900196/2014-53.

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, caracterizando sobrecusto, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Reclamação do Sinistro:

3.1. Para a Reclamação do Sinistro, além daqueles descritos no 7.2.1 das Condições Gerais, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.2 das Condições Gerais:

- a) Cópia do Diário de Obras, quando aplicável;
- b) Cópias dos comprovantes de pagamentos realizados ao tomador;
- c) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

3.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Ao contrário do disposto nas Condições Especiais desta apólice, encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e penalidades contratuais impostas ao tomador pelo segurado, caso resulte infrutífera a cobrança direta ao tomador após notificação enviada pelo segurado ao tomador neste sentido e não existam saldos suficientes para desconto integral do valor das referidas multas nas faturas devidas pelo segurado ao tomador em razão e nos termos do Contrato Principal.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large sheet of dot grid paper. The page is covered with a uniform grid of small, light gray dots. On the right side, there is a large, light gray L-shaped corner marker that extends from the top edge to the bottom edge, with a rounded inner corner. The marker is positioned such that it leaves a wide margin on the left and a narrower margin at the bottom.

HUAPAHOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS
DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CAIO LOUZADASES
Secretaria de
Estado de
Saúde

CONTRATO Nº 6593/2021-APA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E FLAVIS
CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI.



Nº Apólice Seguro Garantia: 07-0776-0155841

Proposta: 2950598

Controle Interno (Código Controle): 260036361

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0007.0776.0155841.000000

junto
SEGUROS**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 07-0776-0155841

Local e Data

INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Página 15 de 15

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 40, Caminho das Arvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

Ofício IGH/HUAPA nº 160/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 16.891.438/0001-47

E-mail do representante: comercial03@flavis.com.br

Modalidade de contratação: Tomada de preço

Início: 05/04/2021

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 12.700,00 valor bruto mensal.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada e especializada, para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 24 aparelhos de ar condicionado e 5 cortinas de ar. Em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, conforme modelo e proposta anexo, a partir de 05/04/2021.

Aparecida de Goiânia – GO, 31 de março de 2021.

Atenciosamente,

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH
~~Thais Fraga Nunes~~
Diretora Geral - HUAPA

Autorizo
31/03/2021

CHECK LIST DOCUMENTOS PARA CONFEÇÃO DE CONTRATOS

SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA

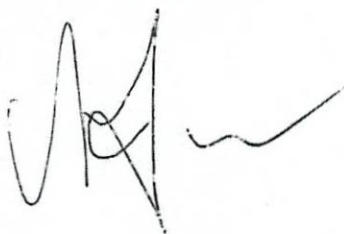
- ☒ SOLICITAÇÃO PADRÃO DE CONTRATOS (SERVIÇOS, LOCAÇÃO, FORNECIMENTO, PJ MEDICA)
- ☒ CARTÃO DE CNPJ DA EMPRESA
- ☒ CHECK LIST ASSINADO (NO MINIMO POR UM RESPONSÁVEL)
- ☒ CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
- ☒ DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
- ☐ CERTIFICADO DA PJ MEDICA NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (QUANDO MÉDICO)
- ☐ COPIA DA CARTEIRA DO CONSELHOR REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO ONDE ATUA (CRM)- (QUANDO MEDICOS)
- ☐ QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES – QSA (QUANDO FOR MEDICO)
- ☐ PROCURAÇÃO COM DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL – (CASO APRESENTANDA)
- ☒ PROPOSTAS DE PREÇOS ASSINADAS POR AMBAS AS PARTES, (PARA MODALIDADE POR TOMADA DE PREÇO)
- ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES) – SETOR DE COMPRAS
- ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS - SETOR DE COMPRAS
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE (SE APLICÁVEL)
- ☐ COPIA DO IPVA VIGENTE (LOCAÇÃO DE AUTOMOVÉIS E AMBULANCIA)
- ☒ ALVARÁ VIGILANCIA SANITARIA VIGENTE (ALIMENTOS, LAVANDERIA, LABORATORIOS, EXAMES)
- ☐ LICENÇA AMBIENTAL VIGENTE (CONFORME DESCRITO NA MANUAL)
- ☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VIGENTE

CERTIDÕES NEGATIVAS VIGENTE: (OBSERVANDO-SE A DATA DE INICIO DO CONTRATO)

☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL ☒ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Responsável pela conferência

Gestor da Unidade





SES



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

FORM.COR.COM.006

Emissão:08/03/2019

Revisão:03/11/2020

Versão: 02

Nº. SOLICITAÇÃO: 6936/2021 TIPO DO SERVIÇO: ☐ NÃO CONTÍNUO ☒ CONTÍNUO PUBLICAÇÃO: 20211201S001HUAPA**IGH**

Unidade: Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA CNPJ: 118585700004-86 CIDADE/ESTADO: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
Endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, CEP 74969-210 Pto Referência: _____
Responsável: Leonardo Ferreira Telefone: (62)3217-8935 E-mail: leonardo.ferreira@igh.org.br
Comprador: Arlete Silva / Muller Marinho Data Recebimento - Pedido: 06/01/2021 Data emissão - AS: 31/03/2021

FORNECEDOR

Razão Social: FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL CNPJ: 16.891.438/0001-47
EIRELI
Contato: ALINE Telefone: (62) 3954-6527
E-mail: comercial03@flavis.com.br

Condição de Pagamento: mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Nº do Contrato de Gestão da Unidade (explicitar na NF): Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO

Prazo de Pagamento: Faturado para 30 dias .

Data de Início: ☒ Aguardar a assinatura do Contrato☐ Imediato**ATENÇÃO FORNECEDOR!**

Nota Fiscal deve ser entregue com a cópia das CND FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS, TRABALHISTA e com o Relatório de Evidências. Para GOIÁS, CND Estadual deve ser do Estado de Goiás.

Item	Cód. Sistema	Descrição	Marca	Quantidade	Valor (R\$)	
					Unitário	Subtotal
1	-	Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 24 aparelhos de ar condicionado e 5 cortinas de ar.	-	1	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
TOTAL (R\$)					R\$	12.700,00

APROVAÇÃO

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
THAIS FRAGA
HUAPA / IGH

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE
DIAS PASSOS:98747614587
Dados: 2021.04.01 11:19:40 -03'00'

Gerência de Compras

Agência J. A. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH

Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana



MAPA DE COTAÇÃO

FORM.COR.COM.005

Emissão:24/08/2020

Revisão:03/11/2020

Versão: 02

UNIDADE: Hospital De Urgência De Aparecida De Goiânia - HUAPA

Nº. PEDIDO/SISTEMA:

6936/2021

OBJETO:

Locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças.

Item	Cód. Sistema	Descrição do item	Qde	Unid. de medida	COLORTEL		FLAVIS		BARROS		-	
					HELENA	(61) 3447-1156	ALINE	(62) 3954-6527	RAFAEL	(62) 3110-0050	-	-
					Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal	Valor Unitário	SubTotal
1		Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 24 aparelhos de ar condicionado e 5 cortinas de ar.	1	UND	R\$ 7.811,52	R\$ 7.811,52	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00	R\$ 13.188,58	R\$ 13.188,58	-	-
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 7.811,52		R\$ 12.700,00		R\$ 13.188,58		R\$ -	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO					FATURADO 30 DIAS		FATURADO 30 DIAS		FATURADO 30 DIAS		-	
PRAZO DE ENTREGA					45 dias		ATÉ 30 DIAS		30 DIAS		-	
RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO							VENCEDOR					

COMENTÁRIO: Foram solicitadas as propostas para nove (9) fornecedores, mas somente os três mencionados acima enviaram a proposta. Os demais não responderam e um fornecedor enviou o e-mail com a negativa. Conforme e-mail anexo ao processo. Fornecedor Barros cotou equipamento de 60.000 btus/h serão 380/3f/60hz (diferente da informação da solicitação de serviços)" e não de 58.000btu conforme solicitado, como também a empresa Flavis. Ambos Informaram que se trata do mesmo objeto.

Após finalização do processo, COLORTEL declinou, sendo convidada a segunda colocada - FLAVIS para prestar o serviço.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HUAPA/IGH

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6936 rev1 DATA: 06/01/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, 74969-210	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Setor: Coordenação de Manutenção	
Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA	
E-mail: LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR	Telefone: 62 3217-8935

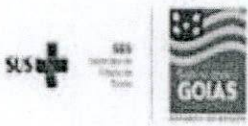
2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.	Início previsto para realização do serviço: 03/03/2021
Descrição detalhada do objeto/Quantidade: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 24 aparelhos de ar condicionado e 5 cortinas de ar, conforme quantidade e potência: 10 UN - 12.000BTU/H TIPO SPLIT; 03 UN - 18.000BTU/H TIPO SPLIT; 05 UN - 24.000BTU/H TIPO SPLIT; 06 UN - 58.000BTU/H TIPO PISO-TETO; 01 UN - CORTINAS DE AR 90cm 220V; 01 UN - CORTINAS DE AR 120cm 220V; 02 UN - CORTINAS DE AR 150cm 220V; 01 UN - CORTINAS DE AR 200cm 220V	
Dados do equipamento: Modelo ar condicionado: split, capacidade de alimentação 220V, monofásico, classificação energética (INMETRO) A, tipo de condensador horizontal, controle remoto, controle de temperatura estável, baixo nível de ruído, com as funções: nível de ventilação, sleep, swing, memória, controle de direção do ar (direita/esquerda) automático.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: ART e PMOC.	
Legislação relacionada: NR 17 – Ergonomia	
Arquivos anexados: Termo de Referência, rev1.	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA
Dia/Horário para realização do serviço: DIA E HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA 9 AS 17H

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

O **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados. Os equipamentos locados serão instalados na unidade hospitalar denominada **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, atualmente sob a gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- E)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- F)** Prova de regularidade perante a certidão estadual de Goiás

3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A)** Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B)** Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C)** Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D)** Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E)** Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:
 - NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
 - NR-35 Trabalho em Altura;
- F)** Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
 - ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- G)** Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- H)** Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- I)** Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 24h e garantir atendimento pra finais de semana e feriados em regime especial;
- J)** Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L)** Fornecer materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos

equipamentos;

M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico e CRQ Emitido pelo CREA de Goiás;

O) Garantir a qualidade do ar proveniente dos equipamentos nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 – ANVISA;

P) As tubulações para instalação de até 5 metros devem estar inclusas no valor da proposta;

Q) As Instalações devem ser em horário comercial.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer gases e peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva em situações que caracterizarem mal uso do contratante, desde comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados;

5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ (_____)

5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia (__) (____) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente cancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual de Goiás e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de

titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

QTDE.	Capacidade Mínima	Ambiente – Setor
2	Cortina de Ar, tamanho 150cm	Entrada UTI
		Porta de Saída posto 2
1	Cortina de Ar, tamanho 90cm	Porta Saída Almoxarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 120cm	Porta Saída Almoxarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 200cm	Porta de acesso a Rampa
10	12.000BTU/H TIPO SPLIT	Ouvidoria
		Coordenação Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico
		Coordenação UTI – Unidade De Terapia Intensiva
		Sala De Medicamentos – UI2
		Farmácia Satélite – Pronto Atendimento
		Isolamento Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Bioquímica – Laboratório de Análises Clínicas
		Hematologia – Laboratório de Análises Clínicas
		Expurgo – Central de Material e Esterilização
		Uranálise – Laboratório de Análises Clínicas
3	18.000BTU/H TIPO SPLIT	Agência Transfusional – Laboratório de Análises Clínicas
		Diretoria Técnica
		SPGV – Farmácia Central
5	24.000BTU/H TIPO SPLIT	Sala De Medicamentos – Pronto Atendimento
		Sala De Coordenação – SESMT

6	58.000 BTU/H TIPO PISO – TE-TO	Sala De No break – Grupo Gerador
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Recepção da Diretoria Geral
		Sala de Decisão – Unidade de Internação 2
		Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Área de Preparo – Central de Material e Esterilização
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Observação Feminina – Unidade de Internação 2
		Sala de Coordenação – SAME

8. Justificativa:

A locação dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Atualmente tem-se enfrentado problemas críticos na unidade, que requer solução imediata, haja vista que, existe dificuldade de encontrar e adquirir tais peças e os aparelhos atuais estão com muitos anos de uso. As temperaturas internas têm chegado a torno dos 30º C o que tem inviabilizando o trabalho nessas áreas, e constantemente os aparelhos de ar condicionado (Split's, Piso-Teto e Janela) vêm apresentando problemas devido à sobrecarga que estes sofrem, o que tem ocasionado à parada dos mesmos.

Segundo a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

[...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20ºC (vinte) e 23ºC (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

Solicitação: 6936
Solicitante: LEONARDO FERREIRA
Setor: 1001 AREAS COMUNS
Motivo: 13 CONTRATO DE PREST DE SERVIÇOS

Data Solic.: 04/01/2021
Data da Impressão: 26/02/2021
Data Máxima: 04/01/2021
Situação: SOLICITADO

Obs:

Dados da Solicitação						Dados da Última compra				
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	561 SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA 24 APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS E 5 CORTINAS DE AR, CONFORME QUANTIDADE E POTÊNCIA:									
	10	UN		12.000BTU/H TIPO SPLIT						
	03	UN		18.000BTU/H TIPO SPLIT						
	05	UN		24.000BTU/H TIPO SPLIT						
	06	UN		58.000BTU/H TIPO PISO-TETO*						
	01	UN		CORTINAS DE AR 90CM 220V						
	01	UN		CORTINAS DE AR 120CM 220V						
	02	UN		CORTINAS DE AR 150CM 220V						
	01	UN		CORTINAS DE AR 200CM 220V						
	VERIFICAR TERMO DE REFERENCIA									
	*POTENCIA REAJUSTADA DE 60.000 PARA 58.000 BTUS.									
Data				Valor Total		Emissor				
26 de Fevereiro de 2021				1,00						
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)										

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6936 rev1 **DATA:** 06/01/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, 74969-210	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Sector: Coordenação de Manutenção	
Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA	
E-mail: LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR	Telefone: 62 3217-8935

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.	Início previsto para realização do serviço: 03/03/2021
Descrição detalhada do objeto/Quantidade: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 24 aparelhos de ar condicionado e 5 cortinas de ar, conforme quantidade e potência: 10 UN - 12.000BTU/H TIPO SPLIT; 03 UN - 18.000BTU/H TIPO SPLIT; 05 UN - 24.000BTU/H TIPO SPLIT; 06 UN - 58.000BTU/H TIPO PISO-TETO; 01 UN - CORTINAS DE AR 90cm 220V; 01 UN - CORTINAS DE AR 120cm 220V; 02 UN - CORTINAS DE AR 150cm 220V; 01 UN - CORTINAS DE AR 200cm 220V	
Dados do equipamento: Modelo ar condicionado: split, capacidade de alimentação 220V, monofásico, classificação energética (INMETRO) A, tipo de condensador horizontal, controle remoto, controle de temperatura estável, baixo nível de ruído, com as funções: nível de ventilação, sleep, swing, memória, controle de direção do ar (direita/esquerda) automático.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: ART e PMOC.	
Legislação relacionada: NR 17 – Ergonomia	
Arquivos anexados: Termo de Referência, rev1.	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA
Dia/Horário para realização do serviço: DIA E HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA 9 AS 17H

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa .
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 3 de 3

6. INFORMAÇÕES INTERNAS Não serão divulgadas ao Prestador de Serviço.

Tipo de Serviço ☐ não Contínuo (demanda eventual) ☒ Contínuo (requer contrato)

Prazo ☐ Emergencial ☒ Normal

Justificativa do serviço: Esse contrato visa manter o conforto térmico dos ambientes, garantindo o cumprimento de legislações e a segurança dos profissionais e pacientes.

Está no período de garantia? ☐ Sim ☒ Não

Tem fornecedor exclusivo? ☐ Sim ☒ Não

Localização atual: ☒ Unidade ☐ Empresa Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia

7. Gestor do Contrato (Unidade Solicitante)

Nome: LEONARDO FERREIRA

Cargo: COORDENADOR DE MANUTENÇÕES

Matrícula: 1217

Centro de Custo: 1001

8. Informações sobre contrato atual quando houver.

Empresa: -

Nº. do contrato: -

Valor mensal (R\$)/Unitário: -

Data de Vencimento: -

Caso o Prestador de Serviço atual ou anterior não deva participar do processo de cotação, deverá ser anexada justificativa e evidências de Notificação (Avaliação do Fornecedor, Ata de Reunião).

APROVAÇÃO

Nome do Gestor da Unidade: Thais Fraga Nunes

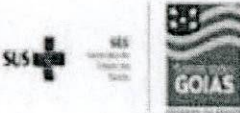
Data da Autorização: 06/01/2021

Notas:

- Este documento deverá ser enviado para solicitacaoservico@igh.org.br (Setor de Compras do IGH), pelo Gestor da Unidade, que é o Responsável por autorizar a demanda. Em caso de impossibilidade, o solicitante poderá enviar, inserindo o e-mail do Gestor em cópia.
- No campo ASSUNTO, do e-mail, deverá ser informado **Nº. da Solicitação – Nome da Unidade - Prazo** (se Emergencial ou Normal). Ex.: 008/20 – UPA XXX – Emergencial; 032/20 – UPA XXX – Normal
- Enviar apenas **uma** Solicitação por e-mail; lembre-se que é um Formulário por demanda!
- Não é obrigatório imprimir este formulário para assinar; mas caso o faça, enviar arquivo digitalizado em formato *pdf*.
- A demanda será desconsiderada se não forem seguidas as orientações acima.

Elaborado por: Caroline Dias

Aprovado por: Sigevaldo Santana

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 1 de 3

Nº. SOLICITAÇÃO/SISTEMA: 6936 rev1 DATA: 06/01/2021

1. SOLICITANTE

Unidade: HUAPA	
Endereço/Ponto de Referência: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, 74969-210	
Cidade/Estado: APARECIDA DE GOIÂNIA GOIÁS	
Setor: Coordenação de Manutenção	
Nome: LEONARDO SANTOS FERREIRA	
E-mail: LEONARDO.FERREIRA@IGH.ORG.BR	Telefone: 62 3217-8935

2. INFORMAÇÕES SOBRE A DEMANDA

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.	Início previsto para realização do serviço: 03/03/2021
Descrição detalhada do objeto/Quantidade: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para 24 aparelhos de ar condicionado e 5 cortinas de ar, conforme quantidade e potência: 10 UN - 12.000BTU/H TIPO SPLIT; 03 UN - 18.000BTU/H TIPO SPLIT; 05 UN - 24.000BTU/H TIPO SPLIT; 06 UN - 58.000BTU/H TIPO PISO-TETO; 01 UN - CORTINAS DE AR 90cm 220V; 01 UN - CORTINAS DE AR 120cm 220V; 02 UN - CORTINAS DE AR 150cm 220V; 01 UN - CORTINAS DE AR 200cm 220V	
Dados do equipamento: Modelo ar condicionado: split, capacidade de alimentação 220V, monofásico, classificação energética (INMETRO) A, tipo de condensador horizontal, controle remoto, controle de temperatura estável, baixo nível de ruído, com as funções: nível de ventilação, sleep, swing, memória, controle de direção do ar (direita/esquerda) automático.	
Obrigações específicas do Prestador de Serviço: ART e PMOC.	
Legislação relacionada: NR 17 – Ergonomia	
Arquivos anexados: Termo de Referência, rev1.	

3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Local: Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA
Dia/Horário para realização do serviço: DIA E HORÁRIO COMERCIAL

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO	FORM.COR.COM.004
		Emissão: 19/08/2020
		Revisão: 03/11/2020
		Versão: 01
		Página: 2 de 3

4. VISITA TÉCNICA DO PRESTADOR DE SERVIÇO PARA ELABORAR PROPOSTA

OBRIGATÓRIA: (x) NÃO () SIM

Período disponível para visita técnica: SEGUNDA A SEXTA 9 AS 17H

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO

A Proposta deverá ser assinada e conter no mínimo as seguintes informações:

- Nome comercial da empresa
- Endereço.
- Nome do representante comercial.
- E-mail / Telefone.
- Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF).
- Prazo de Entrega.
- Prazo de Garantia do Serviço.
- **Condição de pagamento: faturado e depositado em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.**
- Cartão CNPJ, em anexo, demonstrando o CNAE que autoriza o tipo do Serviço.

EMISSION DA NOTA FISCAL: após a execução do serviço contratado, o Prestador de Serviço deverá enviar NF, Relatório de Evidências do Serviço prestado e as certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Para serviços realizados nas Unidades localizadas em Goiás, a CND Estadual deve ser do Estado de Goiás e na Nota Fiscal deverá constar o número do Contrato de Gestão da Unidade (conforme A.S).

Nota: Os regulamentos de compras do IGH estão disponíveis para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

- REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO.

- REGULAMENTO DE COMPRAS, ALIENAÇÕES, E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO NO ESTADO DE GOIÁS.

Elaborado por: Caroline Dias	Aprovado por: Sigevaldo Santana
------------------------------	---------------------------------

O **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados. Os equipamentos locados serão instalados na unidade hospitalar denominada **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, atualmente sob a gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C)** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- E)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- F)** Prova de regularidade perante a certidão estadual de Goiás

3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A)** Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B)** Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C)** Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D)** Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E)** Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:
- NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
 - NR-35 Trabalho em Altura;
- F)** Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
- ABNT NBR-14679 – Execução de serviços de Higienização;
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- G)** Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- H)** Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- I)** Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 24h e garantir atendimento pra finais de semana e feriados em regime especial;
- J)** Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L)** Fornecer materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos

equipamentos;

M) Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico e CRQ Emitido pelo CREA de Goiás;

O) Garantir a qualidade do ar proveniente dos equipamentos nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência, conforme Resolução nº09, 16 de janeiro de 2003 – ANVISA;

P) As tubulações para instalação de até 5 metros devem estar inclusas no valor da proposta;

Q) As Instalações devem ser em horário comercial.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer gases e peças para os equipamentos que necessitarem de manutenção corretiva em situações que caracterizarem mal uso do contratante, desde comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados;

5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ (_____)

5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia (__) (____) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente cancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual de Goiás e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de

titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

QTDE.	Capacidade Mínima	Ambiente – Setor
2	Cortina de Ar, tamanho 150cm	Entrada UTI
		Porta de Saída posto 2
1	Cortina de Ar, tamanho 90cm	Porta Saída Almoxarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 120cm	Porta Saída Almoxarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 200cm	Porta de acesso a Rampa
10	12.000BTU/H TIPO SPLIT	Ouvidoria
		Coordenação Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico
		Coordenação UTI – Unidade De Terapia Intensiva
		Sala De Medicamentos – UI2
		Farmácia Satélite – Pronto Atendimento
		Isolamento Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Bioquímica – Laboratório de Análises Clínicas
		Hematologia – Laboratório de Análises Clínicas
		Expurgo – Central de Material e Esterilização
		Uranálise – Laboratório de Análises Clínicas
3	18.000BTU/H TIPO SPLIT	Agência Transfusional – Laboratório de Análises Clínicas
		Diretoria Técnica
		SPGV – Farmácia Central
5	24.000BTU/H TIPO SPLIT	Sala De Medicamentos – Pronto Atendimento
		Sala De Coordenação – SESMT

6	58.000 BTU/H TIPO PISO – TE-TO	Sala De No break – Grupo Gerador
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Recepção da Diretoria Geral
		Sala de Decisão – Unidade de Internação 2
		Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Área de Preparo – Central de Material e Esterilização
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Observação Feminina – Unidade de Internação 2
		Sala de Coordenação – SAME

8. Justificativa:

A locação dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Atualmente tem-se enfrentado problemas críticos na unidade, que requer solução imediata, haja vista que, existe dificuldade de encontrar e adquirir tais peças e os aparelhos atuais estão com muitos anos de uso. As temperaturas internas têm chegado a torno dos 30º C o que tem inviabilizando o trabalho nessas áreas, e constantemente os aparelhos de ar condicionado (Split's, Piso-Teto e Janela) vêm apresentando problemas devido à sobrecarga que estes sofrem, o que tem ocasionado à parada dos mesmos.

Segundo a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

[...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20ºC (vinte) e 23ºC (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

O **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, disponibiliza Termo de Referência para apresentação de propostas, objetivando a locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados. Os equipamentos locados serão instalados na unidade hospitalar denominada **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, atualmente sob a gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços e estrutura ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- E) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho
- F) Prova de regularidade perante a certidão estadual de Goiás

3. Objeto

3.1 O objeto desta proposta é para a Contratação de uma Empresa especializada para locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados.

4. Obrigações do Contratado

4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- A)** Comunicar prontamente à **CONTRATANTE** sobre a existência de problemas que possam interferir no funcionamento dos equipamentos em contrato;
- B)** Fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços;
- C)** Apresentar seus funcionários e prepostos devidamente identificados com uniformes e munidos de EPI's adequados às normativas vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego;
- D)** Fornecer profissionais devidamente habilitados para os serviços a serem executados;
- E)** Manter devidamente capacitados os funcionários em conformidade com os serviços a serem prestados, por meio das seguintes normativas:
 - NR-10 Instalações e Serviços em eletricidade;
 - NR-35 Trabalho em Altura;
- F)** Executar serviços conforme normativas vigentes, dentre essas:
 - ABNT NBR – 13971 – Sistema de resfriamento, condicionamento de ar, ventilação – Manutenção Programada.
- G)** Utilizar produtos para higienização que não ofereçam riscos à saúde, que não danifiquem os aparelhos e garanta o bom funcionamento dos equipamentos;
- H)** Fornecer PMOC que contempla todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência;
- I)** Fornecer atendimento para manutenção corretiva em até 24h e garantir atendimento pra finais de semana e feriados em regime especial;
- J)** Fornecer cronograma de manutenção preventiva a serem prestados;
- L)** Fornecer materiais, insumos e/ou peças necessários para o bom funcionamento dos equipamentos;
- M)** Fornecer Relatório Técnico para todos os serviços prestados no mês;

N) Responsabilizar tecnicamente pelas manutenções e PMOC por meio de emissão de ART assinada por Engenheiro Mecânico e CRQ Emitido pelo CREA de Goiás;

O) Garantir a manutenção do ar condicionado nos ambientes climatizados pelos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

P) As tubulações para instalação de até 5 metros devem estar inclusas no valor da proposta;

Q) As Instalações devem ser em horário comercial;

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Fornecer gases e peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva em situações que caracterizarem mal uso do contratante, desde comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados;

5.2. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ (_____)

5.3. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

5.4. O pagamento da fatura ocorrerá no dia (__) (____) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante, devidamente chancelada pelo Diretoria Geral da Unidade.

5.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual de Goiás e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.

5.6. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

6. Definições:

6.1. Manutenção Preventiva: É toda ação sistemática de controle e monitoramento, com o

objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos. Tendo como objetivo de manter os equipamentos sempre próximo das condições de fabricação.

6.2. Manutenção Corretiva: É um conjunto de serviços a serem executados em equipamentos que apresentaram falhas e/ou pararam de funcionar. Esta manutenção consiste em substituir peças ou componentes que desgastaram ou falharam, levando o equipamento a um mal funcionamento ou a uma parada.

6.3. Higienização: Processo de Limpeza que visa redução dos níveis de contaminantes para alcançar padrões aceitáveis a saúde humana.

7. Equipamentos:

QTDE.	Capacidade Mínima	Ambiente – Setor
2	Cortina de Ar, tamanho 150cm	Entrada UTI
		Porta de Saída posto 2
1	Cortina de Ar, tamanho 90cm	Porta Saída Almoxarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 120cm	Porta Saída Almoxarifado
1	Cortina de Ar, tamanho 200cm	Porta de acesso a Rampa
10	12.000BTU/H TIPO SPLIT	Ouvidoria
		Coordenação Centro Cirúrgico – Centro Cirúrgico
		Coordenação UTI – Unidade De Terapia Intensiva
		Sala De Medicamentos – UI2
		Farmácia Satélite – Pronto Atendimento
		Isolamento Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Bioquímica – Laboratório de Análises Clínicas
		Hematologia – Laboratório de Análises Clínicas
		Expurgo – Central de Material e Esterilização
		Uranálise – Laboratório de Análises Clínicas
3	18.000BTU/H TIPO SPLIT	Agência Transfusional – Laboratório de Análises Clínicas
		Diretoria Técnica
		SPGV – Farmácia Central
5	24.000BTU/H TIPO SPLIT	Sala De Medicamentos – Pronto Atendimento
		Sala De Coordenação – SESMT
		Sala De No break – Grupo Gerador
		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Recepção da Diretoria Geral
6	58.000 BTU/H TIPO PISO – TETO	Sala de Decisão – Unidade de Internação 2
		Observação Masculina – Unidade de Internação 2
		Área de Preparo – Central de Material e Esterilização

		Corredor da Reanimação – Pronto Atendimento
		Observação Feminina – Unidade de Internação 2
		Sala de Coordenação – SAME

8. Justificativa:

A locação dos aparelhos de ar-condicionado se faz necessário para propiciar melhor conforto térmico nos ambientes da unidade devido às altas temperaturas que a cidade de Aparecida de Goiânia apresenta em algumas épocas do ano.

Considerando garantir a climatização de todos os ambientes das áreas administrativas, bem como dos diversos ambientes assistencial em que a disponibilização dos equipamentos é indispensável, considerando ainda que os ambientes das áreas administrativas e assistencial dispõem de equipamentos de informática e hospitalar que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento, como medida urgente se faz necessário à locação dos aparelhos propostos que, tal logo seja resolvido esses problemas.

Atualmente tem-se enfrentado problemas críticos na unidade, que requer solução imediata, haja vista que, existe dificuldade de encontrar e adquirir tais peças e os aparelhos atuais estão com muitos anos de uso. As temperaturas internas têm chegado a torno dos 30º C o que tem inviabilizando o trabalho nessas áreas, e constantemente os aparelhos de ar condicionado (Split's, Piso-Teto e Janela) vêm apresentando problemas devido à sobrecarga que estes sofrem, o que tem ocasionado à parada dos mesmos.

Segundo a NR 17 – Ergonomia (2018, p. 01) que “visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores [...]”:

“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

[...]

b) índice de temperatura efetiva entre 20ºC (vinte) e 23ºC (vinte e três graus centígrados) (2018, p. 03)” [...].

Goiânia, 01 de março de 2021.

Proposta: 6936

Ao

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA

A/C Sr^a: Arlete Silva

Prezado Arlete,

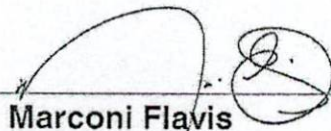
Apresentamos nossa proposta técnica para locação de aparelhos ar condicionado, com instalação e manutenção inclusas. Garantindo assim a máxima qualidade do ar interior dos ambientes e segurança contra contaminações.

As políticas de organização e serviços das atividades operacionais, serão elaboradas conforme nosso know-how e fazem parte da política geral desta proposta.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Thais Fraga Nunes
~~Diretora Geral~~
HUAPA / IGH

Atenciosamente,



Marconi Flavis

Diretor

(62) 98296-7325.

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

1. UMA MARCA CONSOLIDADA

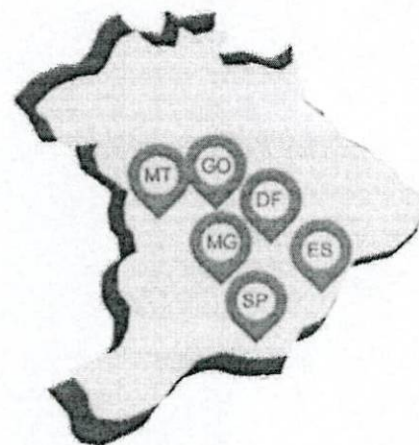
O **GRUPO FLAVIS**, é uma empresa especializada em **Gestão de Multisserviços**. Com mais de 20 anos de experiência, presente em vários estados, conta com uma equipe altamente qualificada e preparada para atender a sua empresa a qualquer hora do dia ou noite.

VISÃO:

Sermos conhecidos pela constante inquietação em fazer o melhor, em propor mudanças, solucionar problemas e desenvolver soluções integradas a todas as organizações do universo.

MISSÃO:

Construir a melhor, maior e mais moderna empresa do segmento de terceirização de mão de obra. Tendo como princípios: a valorização das pessoas, inovação nos processos e foco nos objetivos e na experiência dos clientes.



TECNOLOGIA DE TRABALHO

Todo nosso processo é informatizado, com o nosso **software** para gerenciamento de serviços, todas as atividades são realizadas via sistema, desde a abertura de uma Ordem de Serviço, a impressão dos relatórios de execução dos serviços.

METODOLOGIA DE TRABALHO INTERNACIONAL – MODELO WCM

O Grupo Flavis, pauta sua gestão no modelo WCM, é um sistema de gestão integrado de **redução de custos**, visa otimizar Logística, Qualidade, Manutenção e Produtividade para níveis de classe mundial, através de um conjunto estruturado de métodos e ferramentas.

Baseia-se em 3 elementos essenciais: no combate sistemático a cada desperdício e perda existente em toda a cadeia (cliente-fornecedor-fornecedores); no envolvimento das pessoas e respectivo desenvolvimento de suas competências e por fim na utilização rigorosa de métodos e ferramentas apropriados para as ineficiências do processo.

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

Thais Braga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

GESTÃO DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

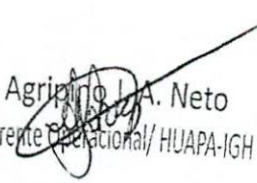
Por meio do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, o Grupo Flavis, estabelece diretrizes para identificar e tratar impactos e riscos aos trabalhadores, ao meio ambiente e às instalações. Comprometida com o respeito e integridade à vida e ao meio ambiente, o Grupo Flavis investe no atendimento aos requisitos legais e outras iniciativas adotados voluntariamente.

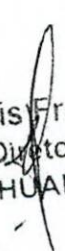
Auditorias internas e externas são planejadas e realizadas periodicamente para verificar a adequação, eficácia e grau de aderência aos padrões estabelecidos e ambientes.

Nossa equipe, desenvolve manuais de instruções técnicas cobrindo todas as atividades, planos de integração, programas de treinamento e reciclagem, processos investigativos, além de gerenciar e controlar todos os aspectos relacionados como **LTCATs, PPRAs, PCMSOs, EPI's e EPC's, CIPA**, Mapas de Risco, etc.

Toda solução desenvolvida, processos e procedimentos, seguem rigorosamente as recomendações da (o):

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- PMOC – Plano de SERVIÇOS, Operação e Controle;
- Normas da ABNT (NBR-5410 / NBR-5413 / NBR-5419 / NBR-14039);
- Normas Regulamentadoras do MTE (NR-10 / NR-35);
- Certificações de Qualidade ISO 14.001 (Meio Ambiente) / OHSAS 18.001 (Saúde e Segurança);
- As Normas e Procedimentos Internos do cliente;


Agripino L.A. Neto
Gerente Operacional/ HUAPA-IGH


Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

DADOS DA EMPRESA

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes:

01 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social		
FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME		
Nome Fantasia		
GRUPO FLAVIS		
CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição estadual
16.891.438/0001-47	338289-3	10.611399-2

02 ENDEREÇOS

Matriz		Número	Complemento
Rua 1046		155	QD 97 LT 31
Bairro		Cep	
Pedro Ludovico		74825-130	
Município	UF	Sítio de internet corporativo	
Goiânia	GO	www.flavis.com.br	
DDD	Telefone	E-mail	
(62)	3954-6527	contato@flavis.com.br	

03 IDENTIFICAÇÕES DO RESPONSÁVEL LEGAL

NOME			
MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS			
RG	CPF		
6214150 SSP-GO	214.559.868-52		
Endereço		Número	Complemento
CGC 36 nº X R Elevado Goiânia Golfe Clube/ Green		S/n	Qd 37 Lt.03
Município	UF	CEP	
Goiânia	GO	74825-130	
Cargo	Profissão	Estado civil	
Diretor	Empresário	Casado	

04 IDENTIFICAÇÕES BANCÁRIA

BANCO		
Caixa Econômica Federal (104)		
Agência	Conta Corrente	Operação
0012	4735-0	003

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral /
HUAPA-IGH

Agripino A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Locação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar, inclusos custos com serviços de instalação (materiais, produtos, equipamentos e mão de obra), manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças, e higienização mensal dos aparelhos de locados, no HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, pelo período de 12 meses.

2.1. EQUIPE FIXA NA UNIDADE

Para execução dos trabalhos apresentamos neste orçamento serão oferecidos os seguintes aparelhos para locação:

10 UN: Locação de Aparelho ar condicionado 12.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional.

3 UN: Locação de Aparelho ar condicionado 18.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional.

5 UN: Locação de Aparelho ar condicionado 24.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional.

6 UN: Locação de Aparelho ar condicionado 58.000 Btu's, Split PisoTeto convencional.

1 UN: Cortina de ar 90cm – 220 V

1 UN: Cortina de ar 120cm – 220 V

2 UN: Cortina de ar 150cm – 220 V

1 UN: Cortina de ar 200 cm – 220 V

Para apoio a execução dos trabalhos a equipe fixa poderá contar com o apoio e suporte técnico do núcleo de engenharia do Grupo Flavis

PROFISSIONAIS	CBO
Engenheiro Elétrico	2143-05
Engenheiro Mecânico	2143-05
Engenheiro de controle e automação	2021-05
Técnico em Eletromecânica	3131-15

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HUAPA-IGH

2.2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Durante a execução do contrato fornecemos todo ferramental, equipamentos, alimentação e veículos para transporte, pessoal devidamente uniformizado, identificados, treinados e registrados com **ASO**, bem como a **ficha EPI e NR 06, NR 10, NR33, NR35**, entre outras.

Fornecemos mão de obra e materiais de consumo para execução dos serviços preventivos, produtos químicos para limpeza e higienização, que se fizerem necessários.

Chamadas de emergência serão atendidas imediatamente pela equipe interna e chamados de equipe avançada num prazo máximo de **24 hora** após recebimento do chamado durante toda a semana, inclusive aos finais de semana. Mantemos um telefone móvel para os atendimentos emergenciais e canal de comunicação via web.

Declaramos que:

Este valor é fixo e irrevogável para 12 (doze) meses.

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos serviços solicitados na carta de cotação.

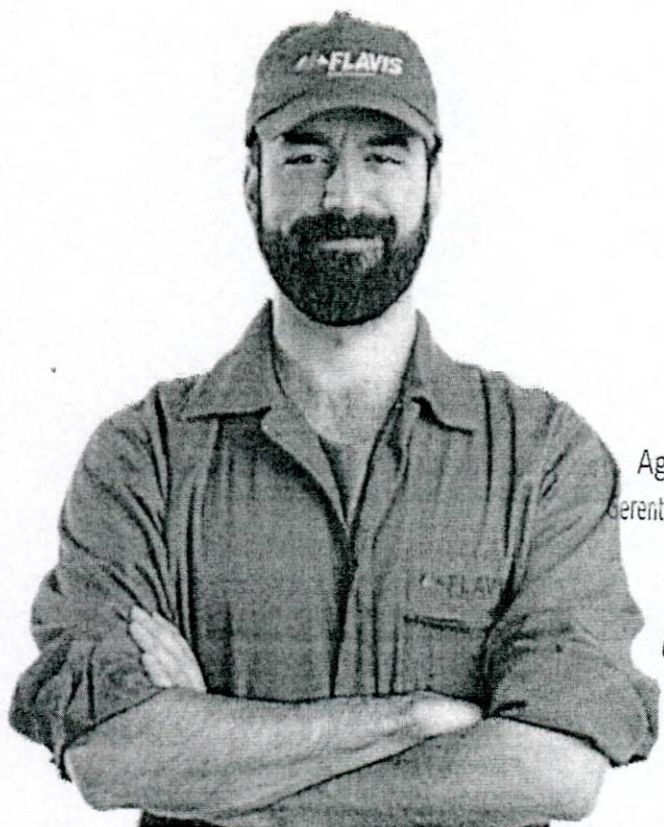
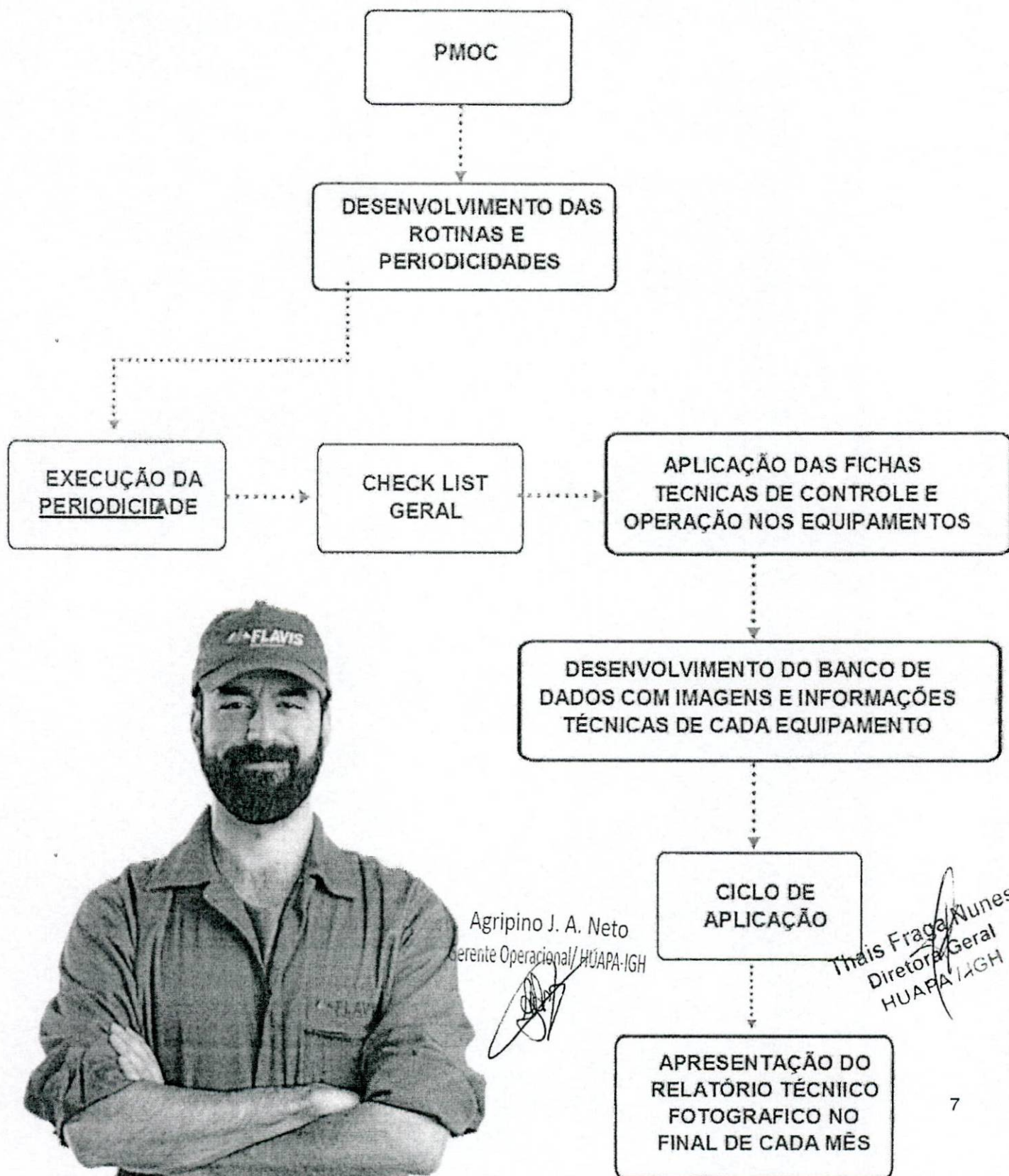
INÍCIO DA EXECUÇÃO:

Os serviços terão início em até 30 dias da assinatura do contrato e serão executados conforme condições e especificações constantes na carta de cotação.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA/IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operações
HUAPA/IGH

IMPLANTAÇÃO DO PMOC



Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional/HUAPA-IGH

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA-IGH

3.0 – VALOR DO INVESTIMENTO.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÊS	VALOR TOTAL / MÊS
Locação de Aparelho ar condicionado 12.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	10	R\$ 429,32	R\$ 4.293,20
Locação de Aparelho ar condicionado 18.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	3	R\$ 429,32	R\$ 1.287,96
Locação de Aparelho ar condicionado 24.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	5	R\$ 429,32	R\$ 2.146,60
Locação de Aparelho ar condicionado 60.000 Btu's, Split Piso Teto convencional. – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	6	R\$ 548,53	R\$ 3.291,18
Cortina de ar 90cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	1	R\$ 315,50	R\$ 315,50
Cortina de ar 120cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	1	R\$ 315,55	R\$ 315,55
Cortina de ar 150cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
Cortina de ar 200 cm – 220 V – Incluso instalação e manutenção e reposição de peças	1	R\$ 350,01	R\$ 350,01

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAIPA / IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HUAIPA-IGH

RESUMO DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Locação de aparelhos condicionadores de ar, incluso instalação, manutenção e reposição de peças para o HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA, pelo período de 12 meses. Locação de Aparelho ar condicionado 12.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. Locação de Aparelho ar condicionado 18.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. Locação de Aparelho ar condicionado 24.000 Btu's, Split Hi-Wall convencional. Locação de Aparelho ar condicionado 58.000 Btu's, Split Piso Teto convencional. Cortina de ar 90cm – 220 V Cortina de ar 120cm – 220 V Cortina de ar 150cm – 220 V Cortina de ar 200 cm – 220 V	12	R\$ 12.700,00	R\$ 152.400,00

- a) **Pagamento:** Mediante apresentação da nota fiscal e depósito bancário, devendo ser efetuado o pagamento no 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

3.1 - NÃO ESTÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA:

- a) Qualquer outro serviço que não seja descrito na proposta/contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Está incluso no valor proposto e a empresa se responsabiliza em:

- a) Processo de recrutamento, seleção e admissão de colaboradores.
- b) Treinamento, reciclagem e avaliação de desempenho de profissionais

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional HUAPA-IGH

- c) Encargos sociais e trabalhistas, fundo de garantia, previdência social, contribuições sindicais.
- d) Folha de pagamento, controle de ponto, vale transporte, férias, 13º Salário, etc.
- e) Supervisão, orientação e acompanhamento dos serviços.
- f) Despesas com alimentação e transporte.
- g) Rescisões contratuais, multas, homologações.
- h) Reposição de profissionais em caso de férias, licença maternidade, acidente de trabalho, atestados médicos, falta ao trabalho, feriados, etc....
- i) Reposição material e peças quando necessário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se responsabiliza em:

- a) A obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;
- b) Em caso de furto ou danos aos equipamentos ocasionados por terceiros, a contratante será responsabilizada pelos reparos ou reposição dos equipamentos com características e fabricante igual ao instalado.
- c) Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar o seu trabalho.
- d) Fornecer gases e peças para os equipamentos que necessitem de manutenção corretiva em situações que caracterizarem mal uso do contratante, mediante comprovação por meio de análise do laudo técnico apresentado pela Contratada que deverá fornecer todos os detalhes dos equipamentos e materiais solicitados.

6. UNIDADE A SER ATENDIDA COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRA:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210.

Thais Fraga Nunes Agripino J. A. Neto
Diretora Geral Gerente Operacional
HUAPA/IGH

7. RECISÃO

- a) Por ausência de pagamento;
- b) Transferência deste contrato a terceiros sem prévia anuência da outra parte;
- c) Falência ou concordata de uma das partes;
- d) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

8. MULTAS

A CONTRATADA será responsável por qualquer multa que der causa perante o poder público.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Prazo de 12 meses a partir da assinatura.

10. VALIDADE DA PROPOSTA.

Validade da proposta é de 90 dias.

Thais Fraga Nunes
Diretora Geral
HUAPVIGH

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HUAPVIGH

11. ACEITE E INÍCIO DO CONTRATO

Após aceite e assinatura com reconhecimento cartório pelas partes, fica ciente a CONTRATANTE que a CONTRATADA iniciará os serviços no prazo combinado e, ainda, que o Contrato terá que ser assinado dentro do prazo retro assinalado.

Razão Social:		Nome fantasia:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:		Cidade / UF:	
CEP:	CNPJ:	Ins. Estadual:	Ins. Municipal:
Nome do Responsável:		Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	E-mail:	
Data prevista para início:	____/____/____	Horário: ____:____ hr.	

Goiânia – GO, ____/____/2020.

Empresa:

Nome:

CPF:


Marconi Flavis
Diretor
(62) 98296-7325.


Thais Piaga Nunes
Diretora Geral
HUAPA / IGH


Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional / HUAPA-IGH



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CPF 498.286.731-34	Nome VALDEIR DE SOUSA TEIXEIRA		
Período de Apuração Diversos	Data de Vencimento	Número do Documento 07.16.21090.6341309-5	Pagar este documento até 31/03/2021
Observações web v2.2.0			Valor Total do Documento 838,93

Composição do Documento de Arrecadação				
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros
1002	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	130,40	26,88	8,07
	03 CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 06/2019 Vencimento 05/07/2019			
1002	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	69,53	13,90	3,03
	03 CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 10/2019 Vencimento 07/11/2019			
1002	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	119,76	23,95	4,79
	03 CP SEGURADOS - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 11/2019 Vencimento 06/12/2019			
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	130,40	26,88	8,07
	08 CP PATRONAL - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 06/2019 Vencimento 05/07/2019			
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	69,53	13,90	3,03
	08 CP PATRONAL - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 10/2019 Vencimento 07/11/2019			
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	119,76	23,95	4,79
	08 CP PATRONAL - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 11/2019 Vencimento 06/12/2019			
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	13,04	2,60	0,80
	09 CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 06/2019 Vencimento 05/07/2019			
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	6,95	1,39	0,30
	09 CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 10/2019 Vencimento 07/11/2019			
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	11,97	2,39	0,47
	09 CP PATRONAL - GILRAT - EMPREGADO DOMÉSTICO			
	PA 11/2019 Vencimento 06/12/2019			
	Totais	671,34	134,24	33,35
				838,93

SEDA (Versão:4.9.7)

Página: 1/1

31/03/2021 09:16:59

85810000008 0 38930385210 1 90071621090 5 63413095562 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85810000008 0 38930385210 1 90071621090 5 63413095562 3



CPF: 498.286.731-34

Número: 07.16.21090.6341309-5

Pagar até: 31/03/2021

Valor: 838,93

Pague com o PIX



Thais Fraga Nunes

Diretora Geral

HUAPA-IGH

Agripino J. A. Neto

Gerente Operacional HUAPA-IGH



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 272535

VALIDADE ATÉ : 31/12/2021

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI ME
Denominação FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTA
CPF/CNPJ 16891438000147 **Inscrição Municipal** 3382893
Endereço R 1046 N. 155 QD- 97 LT- 31 QUADRA 97 LT 31 SET PEDRO LUDOVICO
Atividade(s) 81117001 - SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - Entre 1 e 3 empregados,
81214004 - SERVIÇOS GERAIS NÃO ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA DE IMÓVEIS - Entre 1 e 3 empregados,

Sob a responsabilidade técnica de:

Tendo como representante legal :

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2021.

Goiânia, 6 de março de 2021.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: n803vOd8

Raphael Cavalcante Calixto

Gerência de Cadastro e Licenciamento Sanitário

Jadison Tavares de Oliveira

Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental

Nº. 007/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-ME**, situada na Rua 1046, Bairro Setor Pedro Ludovico, cidade de Goiânia/GO - CEP: 74825-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.891.438/0001-47**, presta serviços de elaboração do plano de manutenção, operação e controle (PMOC). Execução das atividades de manutenção preventiva, conforme plano, e atividade de manutenção corretiva, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- CRER - CNPJ: 05.029.600/0001-04 – situado na Av. Ver. José Monteiro, 1655 – Setor Negrão de Lima, Goiânia - GO, CEP 74653-230.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Luís Fernando Ferreira Silva

Cargo: Engenheiro Mecânico

CREA: 1013665619D-GO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA:

Contrato de prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, higienização, limpeza e conservação, e operação do sistema de ar condicionado central, instalado no Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo (CRER) em Goiânia-GO. Sistema de ar condicionado central do tipo expansão indireta, com 4 (quatro) unidades resfriadoras de líquido (chillers) com condensação a ar e compressor tipo parafuso, com capacidade total de 801 TR. O sistema de expansão indireta alimenta diversas unidades fancoils e fancoletes com capacidade com capacidade total de 570 TR. Sistema complementar de ar condicionado do tipo expansão direta air split e multi-split e VRF, com capacidade de 655 TR. Sistema de aquecimento solar para banho com área coletora de 265,08 m² e área de superfície de 185,55 m², complementado com sistema de aquecimento de passagem a gás. Com equipe interna locada na unidade sendo 01 (Supervisor – mecânico chiller), 02 (técnicos em refrigeração), 02 (Auxiliares Técnicos).

Vigência do Contrato: Início - 23/10/2019 - Previsão de término - 22/10/2021.

Contrato: 20200002.00712 - CRER.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado
Superintendente Administrativo Financeiro

 @agirsaude

 /agir.saude

 /agirsaude

 /tvagir

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 (62) 3995-5406

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 11/03/2021, às 11:48:08, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador XW0MG3Y41R8CO2UZ

Nº. 011/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-ME**, situada na Rua 1046, Bairro Setor Pedro Ludovico, cidade de Goiânia/GO - CEP: 74825-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.891.438/0001-47**, presta serviços de elaboração do plano de manutenção, operação e controle (PMOC). Execução das atividades de manutenção preventiva, conforme plano, e atividade de manutenção corretiva, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- HCAMP de Goiânia – situado na Avenida Bela Vista, nº 2.333, – Setor Parque Acalanto, Goiânia - GO, CEP: 74860-210.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Luís Fernando Ferreira Silva

Cargo: Engenheiro Mecânico

CREA: 1013665619D-GO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA:

Contrato de prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva corretiva, higienização, limpeza e conservação, e operação do sistema de ar condicionado central, instalado no Hospital de Campanha de Enfrentamento ao Coronavírus (HCamp) em Goiânia-GO, com elaboração de plano de manutenção, operação e controle (PMOC). Sistema de ar condicionado central do tipo expansão indireta, com 3 (três) unidades resfriadoras de líquido (chillers) com condensação a ar, com capacidade total de 675 TR. O sistema de expansão indireta alimenta diversas unidades fancoils e fancoletes com capacidade com capacidade total de 527, 3 TR. Sistema complementar de ar condicionado do tipo expansão direta air split e multi-split, com capacidade de 26,1TR. Com equipe interna locada na unidade sendo 01 (técnico em refrigeração) 01 (Auxiliar Técnico).

Vigência do Contrato: Início -20/03/2020 - Previsão de término - 15/03/2021.

Contrato: 20200007.00038 - HCAMP de Goiânia.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

 @agirsaude

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 /agir.saude

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsaude

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 11/03/2021, às 11:48:11, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador 3I02PH5NEZMBYUR7

Nº. 010/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI-ME**, situada na Rua 1046, Bairro Setor Pedro Ludovico, cidade de Goiânia/GO - CEP: 74825-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.891.438/0001-47**, presta serviços de elaboração do plano de manutenção, operação e controle (PMOC). Execução das atividades de manutenção preventiva, conforme plano, e atividade de manutenção corretiva, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- HUGOL – CNPJ: 05.029.600/0003-68 - situado na Av. Anhanguera, 14527 - St. Santos Dumont, Goiânia - GO, CEP: 74463-350.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Luís Fernando Ferreira Silva

Cargo: Engenheiro Mecânico

CREA: 1013665619D-GO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE TÉCNICA:

Referente a manutenção, preventiva e corretiva, higienização, limpeza e conservação, e operação do sistema de ar condicionado central instalado no Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira (HUGOL), em Goiânia-GO. Registro da elaboração e aplicação do plano de manutenção, operação e controle (PMOC). Sistema de ar condicionado central de expansão indireta através de 4 (quatro) unidades resfriadoras de líquidos (chillers) com condensação a ar e compressor do tipo scroll, com capacidade total de 900 TR. O sistema de expansão indireta alimenta diversas unidades fancoils e fancoletes com capacidade total de 999,6 TR. Sistema de ar complementar de expansão direta do tipo split e self-contained com capacidade de 120,4TR. Sistema de ventilação com capacidade de 15.860 m³/h. Sistema de exaustão com capacidade de 66.025 m³/h. Com equipe interna locada na unidade sendo 01 (Supervisor – Mecânico em Chiller), 02 (técnicos em refrigeração) 02 (Auxiliares Técnicos).

Contrato: 20200002.00521 2 - HUGOL.

Vigência do Contrato: Início - 01/10/2019 - Previsão de término - 30/09/2021.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 11 de março de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

 @agirsaude

 /agirsaude

 secretariageral@agirsaude.org.br

 /agir.saude

 /tvagir

 (62) 3995-5406

 /agirsaude

 Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design,
Torre Business, 20º Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120

www.agirsaude.org.br

Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzébio Dourado, SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA AGIR em 11/03/2021, às 11:48:09, conforme horário oficial de Brasília.



Processo 20210002.00376

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://edoc.agirgo.org.br:5000/GerenciadorProcessoWeb/acesoExterno/pesquisaDocumento.xhtml>

informando o código verificador YOQFJZI02TCX5HL6



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 7390/2021-INT

Válida até: 31/03/2021

Razão social.: FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME
Sede.....: RUA 1046 N. 155 QD. 97 LT. 31 CASA 03
SETOR PEDRO LUDOVICO
Cidade.....: GOIANIA UF: GO
Capital.....: R\$ 200.000,00
Registro nr.: 19573/RF Data do registro....: 02/10/2013
CNPJ.....: 16.891.438/0001-47

OBJETIVOS SOCIAIS:

O OBJETO SERA REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO E MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: ANTONIO RAULI MARTINS DELGADO
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 1015363393D-GO Data da Expedição : 22/04/2016
Data admissão: 28/05/2020
Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA,
SEM PREJUIZO DAS CONSTANTES DO DECRETO FEDERAL
23569/33.

Nome.....: JULIO ANDRADE DOS SANTOS
Título(s):
ENGENHEIRO MECANICO
Carteira.....: 19622/D-DF Visada no CREA-GO em: 05/04/2013
Data admissão: 02/10/2013
Atribuições...: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: LUIS FERNANDO FERREIRA SILVA
Título(s):
ENGENHEIRO MECANICO
Carteira.....: 1013665619D-GO Data da Expedição : 28/09/2015
Data admissão: 13/03/2020

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 7390/2021-INT

PAG:02

Atribuições...: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: MARCIO LOPES CARVALHO FILHO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 1016190751D-GO

Data da Expedição : 01/03/2017

Data admissão: 03/06/2020

Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-
JUIZO DAS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28
E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS,
RIOS, CANAIS E PONTES.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra re-
gistrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro
de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68
e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus
responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o di-
reito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,
efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro
de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica
e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra
qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que
não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria
número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 08:37:27 hs do dia 01/03/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 01F3A31047

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na pági-
na do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item
Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

F I M



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI**

CNPJ: **16.891.438/0001-47**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI**, CNPJ 16.891.438/0001-47, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 12h07min18 do dia 01/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T71A.NNQQ.YC7W.WIHW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)✓ **Certidão negativa de inidôneo emitida!**

✕

Certidão Voltar**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**Nome completo: **FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI**CPF/CNPJ: **16.891.438/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas



Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Fale conosco

[Relação de inabilitados](#)

[Relação de inidôneos](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 45MA260321144742

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)



versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

5ª ALTERAÇÃO – ATO CONSTITUTIVO**INSTRUMENTO****PARTICULAR DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 16.891.438/0001-47 e Nire. 52600015192

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS, Brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6214150 SSP/GO, inscrito no CPF.: sob nº 214.559.868-52, residente e domiciliado à Rua GGC36, S/N QUADRA37 LOTE 03, RESIDENCIAL GOIANIA GOLFE CLUB, CEP: 74884770 Goiânia – Goiás.

Titular da empresa denominada **FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME**, sediada e domiciliada na Rua 1046, n.º 155 Qd. 97 Lt 31 Setor Pedro Ludovico, CEP.: 74.825-130 em Goiânia, Goiás., com o Instrumento Particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada arquivado na JUCEG sob o n.º 52600015192 e CNPJ No. 16.891.438/0001-47, resolve neste ato proceder com a alteração do ato constitutivo, e consolidar, para a forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A empresa a partir deste ato passara a ter por objeto social:

28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, **01.61-0-01** - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas **25.39-0-01** - Serviços de usinagem, tornearia e solda, **25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, **25.99-3-02** - Serviço de corte e dobra de metais **26.21-3-00** - Fabricação de equipamentos de informática, **26.22-1-00** - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, **33.14-7-07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, **33.21-0-00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, **41.20-4-00** - Construção de edifícios, **43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica **43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração **43.22-3-03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio **46.63-0-00** - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças **46.69-9-99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças **47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo **52.12-5-00** - Carga e descarga **70.20-4-00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica **77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios **78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra **80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada.

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios **81.22-2-00** - Imunização e controle de pragas urbanas **81.30-3-00** - Atividades paisagísticas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento **95.21-5-00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social que antes era de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cujo aumento é de R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA :

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado em virtude da alteração, resolve o titular Consolidar suas disposições contratuais vigentes, atualizando-as na forma da Lei 10.406 de 10.01.2002, o qual faz neste ato, passando assim a empresa a reger-se nesta data em diante, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Da Consolidação do Ato Construtivo

FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME
CNPJ: 16.891.438/0001-47 e Nire. 52600015192

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS, Brasileiro, casado sob o regime de separação parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6214150 SSP/GO, inscrito no CPF.: sob nº 214.559.868-52, residente e domiciliado à Rua GGC36, S/N QUADRA37 LOTE 03, RESIDENCIAL GOIANIA GOLFE CLUB, CEP: 74884770 Goiânia – Goiás.

Cláusula I - Denominação

A empresa girará sob a denominação **FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI – ME**.

Paragrafo Primero: A empresa adotará o nome de fantasia **FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL**

Parágrafo Segundo:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sede e Foro Jurídico

Rua 1046, n.º 155 Qd. 97 Lt 31 Setor Pedro Ludovico, CEP.: 74.825-130 em Goiânia, Goiás., com o Instrumento Particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada arquivado na JUCEG sob o n.º 52600015192 e CNPJ No. 16.891.438/0001-47

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto da empresa individual será:

28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, **01.61-0-01** - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas **25.39-0-01** - Serviços de usinagem, tornearia e solda, **25.42-0-00** - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, **25.99-3-02** - Serviço de corte e dobra de metais **26.21-3-00** - Fabricação de equipamentos de informática, **26.22-1-00** - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, **33.14-7-07** - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, **33.21-0-00** - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, **41.20-4-00** - Construção de edifícios, **43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica **43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração **43.22-3-03** - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio **46.63-0-00** - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças **46.69-9-99** - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças **47.53-9-00** - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo **52.12-5-00** - Carga e descarga **70.20-4-00** - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica **77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios **78.10-8-00** - Seleção e agenciamento de mão-de-obra **80.11-1-01** - Atividades de vigilância e segurança privada. **80.20-0-01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico **81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais **81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios **81.22-2-00** - Imunização e controle de pragas urbanas **81.30-3-00** - Atividades paisagísticas **82.20-2-00** - Atividades de teleatendimento **95.21-5-00** - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLÁUSULA QUARTA:

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

Empresário	Valor Total (R\$)
MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS	200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expreso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SETIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, Senhor **MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Senhor Marconi Alves de Lima de Flavis, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO PATRIMONIAL, DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO, DA PARTICIPAÇÃO.

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem

consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA: DO DESIMPEDIMENTO

O titular, Senhor Marconi Alves de Lima de Flavis, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Goiânia para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração contratual de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, e por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em via única para produzir seus efeitos legais, e a terceira em poder da empresa.

Goiânia, 16 de maio de 2020.

MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS

CPF: 214.559.868-52

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
21455986852	MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 13:11 SOB N° 20200813382.
PROTOCOLO: 200813382 DE 12/08/2020 11:24.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003578194. NIRE: 52600015192.
FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 12/08/2020

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1

POLEGAR DIREITO

Mauro Alves de Lima de Farias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREY & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 6214150	DATA DE EXPEDIÇÃO 06/JUN/2012
NOME MARCONI ALVES DE LIMA DE FLAVIS	
FILIAÇÃO HERMENSON ELIAS DE FLAVIS ANA LUCIA DE LIMA GREGO	
PENAPOLIS-SP	16/FEV/1981
DOC ORIGEM C.NAS. 6466 FLS. 209 L. A92 PENEPOLIS SP EM 07/07/1989	
CPF 6275648	45082154
LEI Nº 116 DE 29/08/83	
ANA B. ALVES, TA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.891.438/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2012
NOME EMPRESARIAL FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 52.12-5-00 - Carga e descarga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 1046	NÚMERO 155	COMPLEMENTO QUADRA 97, LOTE 31
CEP 74.825-130	BAIRRO/DISTRITO PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO diascostar@hotmail.com		TELEFONE (62) 3261-4116/ (62) 3941-4106
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/09/2020 às 14:39:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.891.438/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2012
NOME EMPRESARIAL FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R 1046	NÚMERO 155	COMPLEMENTO QUADRA 97, LOTE 31
CEP 74.825-130	BAIRRO/DISTRITO PEDRO LUDOVICO	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO diascostar@hotmail.com	
TELEFONE (62) 3261-4116/ (62) 3941-4106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/09/2020** às **14:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 16.891.438/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:26 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **4CED.49FF.8FA3.0D5F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27469076

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI -

CNPJ

16.891.438/0001-47

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.398.958.161

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 MARCO DE 2021

HORA: 15:44:10:1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.054.374-7**

Prazo de Validade: até 23/06/2021

CNPJ: 16.891.438/0001-47

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 26 DE MARÇO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.891.438/0001-47

Razão Social: FLAVIS CONDICIONAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL EIRELI

Endereço: RUA 1046 155 QD 97 LT 31 C 03 / SETOR PEDRO LUDOVIC / GOIANIA / GO / 74825-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032204321802667407

Informação obtida em 01/04/2021 09:53:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.891.438/0001-47

Certidão nº: 7527870/2021

Expedição: 01/03/2021, às 12:02:37

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.891.438/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: IGH	FONE: (71) 3277-0850	Nº PROPOSTA: PC 2020-079 REV06
CONTATO: SRA. ARLETE SILVA	E-MAIL: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br	DATA: 02/03/2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MANUTENÇÃO MENSAL E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AREA ADMINISTRATIVA DA HUAPA / SOLICITAÇÃO Nº 6936 REV01 / 06-01-2021

ESCOPO DE FORNECIMENTO:

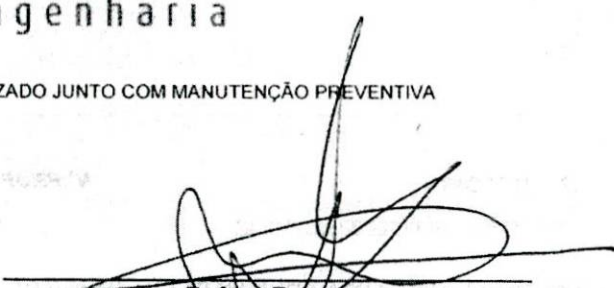
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO					
A.	12	SV	LOCAÇÃO DE 24 APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR 12 MESES. • 10 CJ AR CONDICIONADO MINI SPLIT HIWAL 12.000 BTUS/H, MARCA AGRATTO OU SIMILAR • 03 CJ AR CONDICIONADO MINI SPLIT HIWAL 18.000 BTUS/H, MARCA AGRATTO OU SIMILAR • 05 CJ AR CONDICIONADO MINI SPLIT HIWAL 24.000 BTUS/H, MARCA AGRATTO OU SIMILAR • 06 CJ AR CONDICIONADO MINI SPLIT PISO TETO 60.000 BTUS/H, MARCA AGRATTO OU SIMILAR • 01 PÇ CORTINA DE AR 90CM • 01 PÇ CORTINA DE AR 120CM • 02 PÇ CORTINA DE AR 150CM • 01 PÇ CORTINA DE AR 200CM <u>OBSERVAÇÃO: EQUIPAMENTOS NOVOS (PRIMEIRO USO)</u>	R\$ 13.188,58	R\$ 158.262,96
				PREÇO TOTAL:	R\$ 158.262,96

PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	IMPOSTOS
30 DIAS	MENSALMENTE	90 DIAS	INCLUSOS (OPTANTE PELO SIMPLES)

OBSERVAÇÕES:

- * OS SERVIÇOS DE PINTURA, RECOMPOSIÇÃO DE FORRO DE GESSO, QUEBRAM E RECOMPOSIÇÕES DE ALVENARIA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE;
- * É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE PONTO DE DRENO E FORÇA AO LADO ATÉ 20 METROS DO EQUIPAMENTO;
- * O CUSTO DESSA PROPOSTA COMPETE À SERVIÇOS EXECUTADOS EM EXPEDIENTE COMERCIAL. CASO O CLIENTE SOLICITE A EXECUÇÃO DOS MESMOS EM HORÁRIOS EXTRA-COMERCIAL, SERÁ COBRADO COM ACRÉSCIMO CONFORME A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;
- * EM CASO DE FURTO OU DANO AOS EQUIPAMENTOS OCASIONADO POR TERCEIRO, O CLIENTE SERÁ RESPONSABILIZADO PELOS REPAROS OU REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM CARACTERÍSTICAS E FABRICANTE IGUAL AO INSTALADO;
- * EQUIPAMENTOS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO;
- * RAZÃO SOCIAL: BARROS ENGENHARIA IND. E COM. EIRELLI - EPP / CNPJ: 18.810.832/0001-39
- * DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Agência: 1242-4 / Conta Corrente: 138.285-3
- * OS EQUIPAMENTOS DE 60.000 BTUS/H SERÃO 380V/3F/60HZ (DIFERENTE DA INFORMAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS).
- * PRAZO ATENDIMENTO: MANUTENÇÃO CORRETIVA:
 - URGENTE: ATENDIMENTO EM 24 HORAS;
 - MODERADO: 72 HORAS;

- BAIXO: REALIZADO JUNTO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA



Rafael Barros
rafael@barrosengenharia.com
Cel. (62) 9681-6115

Assinatura do cliente

Brasília, 04 de março de 2021.

Ao HUAPA - Hospital Urgência de Aparecida de Goiânia

A Sra. Arlete Silva

Telefone: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Endereço: Avenida Diamante, Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia-GO. CEP: 74.969-210.

Contratada

Empresa: Colortel S/A Sistemas Eletrônicos

CNPJ: 42.183.442/0015-66

Endereço: SIBS QUADRA 02 CONJ D LOTE 03 - BERNARDO SAYÃO, NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF · CEP 71736-204

Contato: Helena Pontes

E-mail: helena.pontes@colortel.com.br

Telefones: (61) 3447-1156 / 99693-7678

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS

Equipamento	Qtd.	Valor unitário / mês (R\$)	Valor total / mês (R\$)
Split 12.000 Btus - Hi Wall	10	179,34	1.793,40
Split 18.000 Btus - Hi Wall	03	243,09	729,27
Split 24.000 Btus - Hi Wall	05	288,09	1.440,45
Split 58.000 Btus - Piso/Teto	06	590,22	3.541,32
Cortina de Ar - 90CM	01	38,30	38,30
Cortina de Ar - 1,20M	01	52,81	52,81
Cortina de Ar - 1,50M	02	63,21	126,43
Cortina de Ar - 2,00M	01	89,54	89,54
Valor Total			7.811,52

CONDIÇÕES

- ✓ Realizamos atendimento técnico todos os dias, de 07:00 às 17:00, sábados domingos e feriados, das 10h às 14h. Atendemos aos chamados de manutenção corretiva em até 24h após a abertura do mesmo.
- ✓ Locais: Salas no Hospital.
- ✓ Tubulação inclusa é de até 5 metros.
- ✓ Esta proposta contempla a locação dos equipamentos, a instalação e as manutenções preventivas e corretivas dos mesmos e peças.
- ✓ Obras civis, instalações elétricas individualizadas para cada aparelho, suportes e drenos necessários à instalação dos equipamentos deverão ser providenciados pelo cliente.
- ✓ Todos os impostos estão contemplados no preço.
- ✓ Prazo do contrato: 12 (doze) meses.
- ✓ Cliente deverá providenciar ajustes nos fossos de ventilação para acomodar os condensadores.
- ✓ Instalação em horário comercial.
- ✓ Esta proposta inclui a especificação do PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) e sua posterior execução, com base na legislação vigente.
- ✓ Prazo de entrega do serviço: 45 dias.
- ✓ Aparelhos NOVOS.
- ✓ O pagamento da locação será realizado mensalmente mediante apresentação de **fatura de serviços**, de acordo com o vencimento escolhido pelo cliente, por meio de depósito em conta corrente, seguem os dados: Banco: Itaú, Agência: 0496, Conta Corrente: 66689-2.
- ✓ Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

VANTAGENS DO ALUGUEL

Economia

Não se descapitalize comprando equipamentos. Investindo no seu próprio negócio e alavancando sua capacidade de geração de receita, seus ganhos serão maiores do que os custos com a terceirização de equipamentos.

Sempre disponível

Profissionais altamente capacitados atendem aos chamados técnicos em até 24 horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Caso o equipamento não possa ser consertado na hora, será substituído por outro, sem nenhum custo adicional.

Sempre atualizado

É simples adequar o seu contrato de forma que os equipamentos estejam sempre de acordo com a sua necessidade.

Sem custos adicionais

Instalação, manutenções corretivas e preventivas, mão de obra, peças e materiais, todos estes custos estão contemplados no valor da terceirização dos equipamentos, permitindo total previsibilidade no seu orçamento.

Sustentável

Quando um equipamento não atende mais às necessidades de um cliente, procuramos outro cliente que tenha interesse em utilizá-lo, de forma a minimizar o desperdício e preservar o meio ambiente. Ao final da vida útil do equipamento, fazemos o descarte de acordo com as melhores práticas ambientais.

CONTATO



Helena Pontes

Supervisora de Filial

helena.pontes@colortel.com.br

(61) 3447-1156 / 99693-7678

ASSINATURA DE CONTRATO 6335/2021 -APA -COLORTEL S A SISTEMAS ELETRÔNICOS

Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>

23 de março de 2021 08:13

Para: Luisa Gomes <contratos2.matriz@igh.org.br>

Cc: Jordânia Lima <contratos.matriz@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, Agripino José dos Anjos Neto <agripino.neto@igh.org.br>, diretoria1 huapa <diretoria1.huapa@igh.org.br>, thais fraga <thais.fraga@igh.org.br>, Oracilia Alves <oracilia.alves@leaoutsourcing.com.br>, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Prezados, bom dia!

Lamentamos informar que o cadastro do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, não foi aprovado pela área de compliance da Colortel, o que inviabiliza a assinatura do contrato. Sentimos muito pelos transtornos causados.

Atenciosamente,

Helena Pontes

Supervisora de Filial

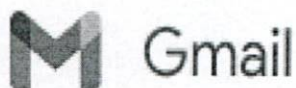
Cel: (61) 99693-7678 | Tel: (61) 3447-1156

Skype: helena.pontes.ct | Site: www.colortel.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Comunicado Importante - HUAPA

15 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 10:41

Cco: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>, Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>, penielclimatizacao@hotmail.com, adm@sfriarcondicionado.com.br, helder@polibrisa.com.br, Valquiria <contato@suporteclimatizacao.com.br>, Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>, Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>, Rafael <rafael@barrosengenharia.com>

Prezado (a),

O processo Nº. 6936/2021, "Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar", foi reaberto, pois o Termo de Referência foi atualizado.

Diante disso, segue anexo a Solicitação de Serviço Nº. 6936 e Termo de Referência.

Para participar, enviar Proposta e documentos por e-mail até **05/03/2021 às 12:00 horas**.

Obs.: A Proposta deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25KTR REVISADO - ATUAL.pdf
290K



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA ENVIAR PARA OS FORNECEDORES.pdf
2419K

Rafael <rafael@barrosengenharia.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 10:55

Bom dia Arlete,

Não inserimos esse serviço de análise da qualidade do ar em nossa proposta. Poderá continuar com a proposta já apresentada em sua última revisão e anexo.

Eng. Rafael Barros

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

facebook: [barrosengenhariago](#)

site: [www.barrosengenharia.com](#)



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PC 2020-079 REV05 (LOCAÇÃO AC HUAPA - IGH).pdf
176K

Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 11:04

Bom dia, Arlete!

Esse processo foi reaberto novamente? Pois já encaminhamos a proposta desse Termo de Referência.

Obs: Estamos trabalhando em home Office, pois Goiânia está em Lockdown. Se precisar falar por telefone, favor ligar para (62) 99311-7872.

**Aline Brom**

Analista de Licitações

Tel. 62 3954-6527

comercial03@flavis.com.br | flavis.com.br

Instagram: @grupoflavis Facebook: @grupoflavis LinkedIn: @grupoflavis

----- Ativado Qui, 04 mar 2021 10:41:43 -0300 **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu -----
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 11:17

Bom dia, Arlete!

A proposta encaminhada foi de acordo com o Termo de Referência e não consta a Análise Microbiológica, sendo assim o valor permanece o mesmo.

Atenciosamente,

**Aline Brom**

Analista de Licitações

Tel. 62 3954-6527

comercial03@flavis.com.br | flavis.com.br

Instagram: @grupoflavis Facebook: @grupoflavis LinkedIn: @grupoflavis

----- Ativado Qui, 04 mar 2021 10:41:43 -0300 **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu -----
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: BR01 <br01@colortel.com.br>

4 de março de 2021 11:44

Arlete, bom dia!

Segue em anexo a Proposta de Terceirização.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Helena Pontes

Supervisora de Filial

Cel: (61) 99693-7678 | Tel: (61) 3447-1156

Skype: helenapontes.ct | Site: www.colortel.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem é destinada exclusivamente aos seus destinatários e as informações nela contidas são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a utilização, cópia, transmissão ou divulgação de seu conteúdo a outras pessoas, seja integralmente ou em parte. O uso não autorizado de tais informações é proibido e sujeitará o agente a responsabilidade civil e criminal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente!

Qualquer opinião que, porventura, esteja contida nesta mensagem reflete única e exclusivamente a visão do próprio autor e não da empresa.



Proposta de Terceirizacao - HUAPA - 04 mar 2021.pdf
608K

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 15:24

Boa tarde, para formalização de orçamento por gentileza enviar as mesmas documentações solicitadas.

Lembrando que já fizemos o orçamento para outra unidade em Goiânia.

A documentação da Polibrisa está em dias e foi enviada conforme solicitado anteriormente.

Atenciosamente,

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 4 de março de 2021 10:42

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Comunicado Importante - HUAPA

Prezado (a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

4 de março de 2021 15:59

Boa tarde Heider,

Quais documentações deseja da empresa?

A proposta enviada foi para quem anteriormente?

Documentações da empresa Polibrisa não recebi.

Atenciosamente,



Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: BR01 <br01@colortel.com.br>

4 de março de 2021 16:21

Arlete,

Conforme contato telefônico, segue anexo a proposta revisada.

Atenciosamente,

Helena Pontes

Supervisora de Filial

Cel: (61) 99693-7678 | Tel: (61) 3447-1156
Skype: [helena.pontes.ct](https://www.skype.com/profile/helena.pontes.ct) | Site: www.colortel.com.br



Em qui., 4 de mar. de 2021 às 10:41, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta de Terceirizacao - HUAPA - 04 mar 2021.pdf**
608K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>
Cc: BR01 <br01@colortel.com.br>

4 de março de 2021 16:41

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 16:42

Boa tarde Arlete, segue abaixo:

Para (Pessoa Jurídica) Contrato Social, CNPJ, Inscrição Estadual, documentos pessoais sócios, informações comerciais e bancárias.

Certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Após análise do financeiro, daremos continuidade ao orçamento.

Foi enviado orçamento do Hospital Materno Infantil para o **Bruno Santos**.

Comprador

E-mail: bruno.santos@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

4 de março de 2021 16:50

Helder,

O funcionário Bruno não faz mais parte do quadro de funcionários da empresa.

O processo passou por alterações conforme e-mail enviados anteriormente por mim.

Para participar desse processo, preciso da proposta atualizada conforme a alteração realizada no TR enviado no e-mail anterior.

Quanto aos documentos solicitados vou verificar com o setor jurídico.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 17:07

Boa tarde Arlete, no aguardo da documentação da empresa para formalização do orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

5 de março de 2021 10:17

Bom dia Helder,

Seguem documentos solicitados em anexo.

Obs: A Certidão do FGTS está indisponível por isso não foi enviado.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos



a serviço do



image001.png
25K

-  **CARTÃO CNPJ - HUAPA.pdf**
80K
-  **Ata AGE 03.08.2019_Eleição Atual - 2019 a 2023.pdf**
1793K
-  **ESTATUTO IGH 10-05-2018.pdf**
3006K
-  **DOC JOEL SOBRAL (002) OAB.pdf**
350K
-  **CND FEDERAL.pdf**
79K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
6K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
92K
-  **FICHA CADASTRAL - IGH.pdf**
107K

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de março de 2021 11:20

Bom dia Arlete, agradecemos o envio das informações, após consulta a análise de crédito, informamos que não temos como lhes atender.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

5 de março de 2021 11:40

Certo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K



Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Comunicado Importante - HUAPA

15 mensagens

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 10:41

Cco: Geny Gomes <geny.inovarengenhariatermica@gmail.com>, Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>, penielclimatizacao@hotmail.com, adm@sfriarcondicionado.com.br, helder@polibrisa.com.br, Valquiria <contato@suporteclimatizacao.com.br>, Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>, Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>, Rafael <rafael@barrosengenharia.com>

Prezado (a),

O processo Nº. 6936/2021, "Contratação de empresa especializada para locação e manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar", foi reaberto, pois o Termo de Referência foi atualizado.

Diante disso, segue anexo a Solicitação de Serviço Nº. 6936 e Termo de Referência.

Para participar, enviar Proposta e documentos por e-mail até **05/03/2021 às 12:00 horas**.

Obs.: A Proposta deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

Atenciosamente,

Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

3 anexos



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25KTR REVISADO - ATUAL.pdf
290K



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA PARA ENVIAR PARA OS FORNECEDORES.pdf
2419K

Rafael <rafael@barrosengenharia.com>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 10:55

Bom dia Arlete,

Não inserimos esse serviço de análise da qualidade do ar em nossa proposta. Poderá continuar com a proposta já apresentada em sua última revisão e anexo.

Eng. Rafael Barros

Celular: (62) 9 9681-6115 / 9 9807-6751

Fone: (62) 3110-0050

e-mail: rafael.barros@barrosengenharia.com

facebook: [barrosengenhariago](#)

site: [www.barrosengenharia.com](#)



[Texto das mensagens anteriores oculto]



PC 2020-079 REV05 (LOCAÇÃO AC HUAPA - IGH).pdf
176K

Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 11:04

Bom dia, Arlete!
Esse processo foi reaberto novamente? Pois já encaminhamos a proposta desse Termo de Referência.

Obs: Estamos trabalhando em home Office, pois Goiânia está em Lockdown. Se precisar falar por telefone, favor ligar para (62) 99311-7872.

**Aline Brom**

Analista de Licitações

Tel. 62 3954-6527

comercial03@flavis.com.br | flavis.com.br

(@)|@grupoflavis (f)|@grupoflavis (in)|@grupoflavis

---- Ativado Qui, 04 mar 2021 10:41:43 -0300 **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu ----
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aline Brom - Grupo flavis <comercial03@flavis.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 11:17

Bom dia, Arlete!

A proposta encaminhada foi de acordo com o Termo de Referência e não consta a Análise Microbiológica, sendo assim o valor permanece o mesmo.

Atenciosamente,

**Aline Brom**

Analista de Licitações

Tel. 62 3954-6527

comercial03@flavis.com.br | flavis.com.br

(@)|@grupoflavis (f)|@grupoflavis (in)|@grupoflavis

---- Ativado Qui, 04 mar 2021 10:41:43 -0300 **Arlete Silva** <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu ----
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: BR01 <br01@colortel.com.br>

4 de março de 2021 11:44

Arlete, bom dia!

Segue em anexo a Proposta de Terceirização.

Estou à disposição para qualquer esclarecimento.

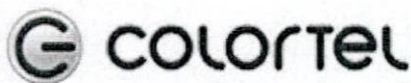
Atenciosamente,

Helena Pontes

Supervisora de Filial

Cel: (61) 99693-7678 | Tel: (61) 3447-1156

Skype: helenapontes.ct | Site: www.colortel.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem é destinada exclusivamente aos seus destinatários e as informações nela contidas são confidenciais e protegidas por sigilo profissional ou por lei. É vedada a utilização, cópia, transmissão ou divulgação de seu conteúdo a outras pessoas, seja integralmente ou em parte. O uso não autorizado de tais informações é proibido e sujeitará o agente a responsabilidade civil e criminal. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente!

Qualquer opinião que, porventura, esteja contida nesta mensagem reflete única e exclusivamente a visão do próprio autor e não da empresa.

**Proposta de Terceirizacao - HUAPA - 04 mar 2021.pdf**

608K

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

4 de março de 2021 15:24

Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

Boa tarde, para formalização de orçamento por gentileza enviar as mesmas documentações solicitadas.

Lembrando que já fizemos o orçamento para outra unidade em Goiânia.

A documentação da Polibrisa está em dias e foi enviada conforme solicitado anteriormente.

Atenciosamente,

De: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>**Enviada em:** quinta-feira, 4 de março de 2021 10:42**Para:** undisclosed-recipients:**Assunto:** Comunicado Importante - HUAPA

Prezado (a),

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

4 de março de 2021 15:59

Boa tarde Heider,

Quais documentações deseja da empresa?

A proposta enviada foi para quem anteriormente?

Documentações da empresa Polibrisa não recebi.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Cc: BR01 <br01@colortel.com.br>

4 de março de 2021 16:21

Arlete,

Conforme contato telefônico, segue anexo a proposta revisada.

Atenciosamente,

Helena Pontes

Supervisora de Filial

Cel: (61) 99693-7678 | Tel: (61) 3447-1156
Skype: [helena.pontes.ct](https://www.skype.com/user/helena.pontes.ct) | Site: www.colortel.com.br



Em qui., 4 de mar. de 2021 às 10:41, Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta de Terceirizacao - HUAPA - 04 mar 2021.pdf**
608K

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helena Pontes - Colortel <helena.pontes@colortel.com.br>
Cc: BR01 <br01@colortel.com.br>

4 de março de 2021 16:41

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 16:42

Boa tarde Arlete, segue abaixo:

Para (Pessoa Jurídica) Contrato Social, CNPJ, Inscrição Estadual, documentos pessoais sócios, informações comerciais e bancárias.

Certidões que comprovem regularidade fiscal em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho e contribuições relativas ao FGTS.

Após análise do financeiro, daremos continuidade ao orçamento.

Foi enviado orçamento do Hospital Materno Infantil para o **Bruno Santos**.

Comprador

E-mail: bruno.santos@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71) 3277-0850 / 3023-0502

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 16:50

Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

Helder,

O funcionário Bruno não faz mais parte do quadro de funcionários da empresa.

O processo passou por alterações conforme e-mail enviados anteriormente por mim.

Para participar desse processo, preciso da proposta atualizada conforme a alteração realizada no TR enviado no e-mail anterior.

Quanto aos documentos solicitados vou verificar com o setor jurídico.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva

Compradora

E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666

Fax: (71)3023-0602

<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

image001.png
25K



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

4 de março de 2021 17:07

Boa tarde Arlete, no aguardo da documentação da empresa para formalização do orçamento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

5 de março de 2021 10:17

Bom dia Helder,

Seguem documentos solicitados em anexo.

Obs: A Certidão do FGTS está indisponível por isso não foi enviado.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

10 anexos

a serviço do



image001.png
25K

-  **CARTÃO CNPJ - HUAPA.pdf**
80K
-  **Ata AGE 03.08.2019_Eleição Atual - 2019 a 2023.pdf**
1793K
-  **ESTATUTO IGH 10-05-2018.pdf**
3006K
-  **DOC JOEL SOBRAL (002) OAB.pdf**
350K
-  **CND FEDERAL.pdf**
79K
-  **CND TRABALHISTA.pdf**
85K
-  **CND ESTADUAL.pdf**
6K
-  **CND MUNICIPAL.pdf**
92K
-  **FICHA CADASTRAL - IGH.pdf**
107K

Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>
Para: Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>

5 de março de 2021 11:20

Bom dia Arlete, agradecemos o envio das informações, após consulta a análise de crédito, informamos que não temos como lhes atender.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Arlete Silva <arlete.silva@leaoutsourcing.com.br>
Para: Helder - Polibrisa <helder@polibrisa.com.br>

5 de março de 2021 11:40

Certo.

Atenciosamente,

 Assinatura IGH a serviço

Arlete Silva
Compradora
E-mail: arlete.silva@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0850 / 3023-0502 / 99389-7666
Fax: (71)3023-0602
<http://www.leaconsultoria.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



a serviço do

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

image001.png
25K

TOMADA DE PREÇO – reabertura de cotação

Nº. 20211201S001HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização reabertura da Tomada de Preços, devido desclassificação das empresas participantes e revisão do Termo de Referência, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HUAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO - PRORROGADO

Data de Início do recebimento das propostas: **26 de fevereiro de 2021**

Data Final do recebimento das propostas: **02 de março de 2021**

Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR.

Nota: O Regulamento de Compras, Alienações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.02.26 08:52:12 -03'00'

Goiânia/GO, 26 de fevereiro de 2021.

TOMADA DE PREÇO – REABERTURA DE COTAÇÃO

Nº. 20211201S001HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização reabertura da Tomada de Preços, devido desclassificação das empresas participantes e revisão do Termo de Referência, com a finalidade de adquirir bens, insumos e serviços para o **HUAPA** – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

PERÍODO DE COTAÇÃO - PRORROGADO

Data de Início do recebimento das propostas: **04 de março de 2021 às 12:00**

Data Final do recebimento das propostas: **05 de março de 2021 às 12:00**

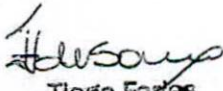
Quaisquer dúvidas referentes a esta Tomada de Preços, direcionar e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br ou buscar informações no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026.

A Proposta deverá ser enviada por e-mail para solicitacaoservico@igh.org.br contendo as seguintes informações: Nome comercial da empresa, CNPJ, Endereço, Contato da área comercial, E-mail, Telefone, Descrição do objeto, Valor expresso em reais, incluindo frete (CIF), Prazo de Entrega, Prazo de Garantia do Serviço, Prazo de Pagamento, Pagamento – mediante crédito em conta bancária (Pessoa Jurídica) de titularidade do Contratado.

DESCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR.

Nota: O Regulamento de Compras, Aliações e Contratações De Obras e Serviços do Instituto de Gestão e Humanização na Execução De Contratos de Gestão no Estado De Goiás, disponível para consulta no site <https://www.igh.org.br/>

Goiânia/GO, 4 de março de 2021.


Tiago Farias
Coordenador de Compras Corporativas


RESULTADO – TOMADA DE PREÇO

Nº. 202112015001HUAPA - ERRATA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a alteração do resultado da Tomada de Preço, uma vez que a empresa Colortel S A Sistemas Eletrônicos, CNPJ: 42.183.442/0001-60, declinou do processo de prestação de serviços para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

FORNECEDOR	OBJETO	VALOR MENSAL	PERÍODO
FLAVIS CONDICIONAMENTO CONTROLE AMBIENTAL EIRELI CNPJ: 16.891.438/0001-47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS	R\$ 12.700,00	12 MESES

CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587

Assinado de forma digital por CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.04.01 11:57:41 -03'00'

Goiânia/GO, 1 de abril de 2021.